



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 47/2015 – São Paulo, quarta-feira, 11 de março de 2015

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 0947589 - Provimento N.I. ::

PROVIMENTO 432, DE 05 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre o funcionamento do Juizado Itinerante na Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o decidido na 370ª sessão ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 05 de março de 2015;

considerando o previsto no parágrafo único, do artigo 22, da Lei 10.259, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o funcionamento do Juizado Especial em caráter itinerante;

considerando o disposto pela Resolução 143, de 19 de maio de 2004, que atribuiu a este Colegiado competência para administrar os Juizados Especiais Federais da Terceira Região, e o estabelecido na Resolução 259, de 21 de março de 2005, deste Conselho;

considerando os Ofícios 0940152 – DFJEF/GACO e 0943042 – CPGR-TR, e despacho GACO 0940145, constantes do processo SEI 0003767-58.2015.4.03.8000, bem como o processo SEI 0003980-64.2015.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Juizado Especial Itinerante na Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, integrando projeto denominado "Expedição da Cidadania", a ser realizado em transporte fluvial, no Rio Paraguai, no trecho situado entre o km 1522 ao km 1651, no período de 09 a 16 de março de 2015 para realização de atermações e perícias, e no período de 11 a 24 de maio de 2015 para a realização de audiências de instrução, conciliação e julgamento.

Art. 2º Incumbe ao Juizado Itinerante o atendimento e informação às partes e procuradores, protocolo e coleta de dados para inserção no sistema informatizado dos Juizados Especiais Federais Cíveis da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º O Juizado Itinerante será coordenado pela 1ª Juíza Federal da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, e os trabalhos serão realizados por Juiz e servidores.

Parágrafo único. A divulgação dessa modalidade de Juizado poderá ser efetuada por órgãos locais, sob a supervisão do Juiz que o presidir.

Art. 4º Determinar que a Presidência do Juizado Itinerante apresente ao Gabinete da Coordenadoria dos Juizados da Terceira Região relatório com registro das atividades realizadas no período.

Art. 5º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Vice-Presidente, no exercício da Presidência**, em 05/03/2015, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0952441 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0004396-32.2015.4.03.8000

Interessado(a): Marcelo Souza Aguiar

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 6 de fevereiro a 6 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Vice-Presidente, no exercício da Presidência**, em 09/03/2015, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0952467 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0004397-17.2015.4.03.8000

Interessado(a): Roberto Modesto Jeuken

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde dia 13 de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Vice-Presidente, no exercício da Presidência**, em 09/03/2015, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0952560 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0004399-84.2015.4.03.8000

Interessado(a): Diana Brunstein

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 27 de fevereiro a 6 de março de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Vice-Presidente, no exercício da Presidência**, em 09/03/2015, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0952584 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0004400-69.2015.4.03.8000

Interessado(a): Renata Coelho Padilha

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 28 de fevereiro a 9 de março de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Vice-Presidente, no exercício da Presidência**, em 09/03/2015, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0952610 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0004401-54.2015.4.03.8000

Interessado(a): Jean Marcos Ferreira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 23 a 26 de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Vice-Presidente, no exercício da Presidência**, em 09/03/2015, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0955278 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0004483-85.2015.4.03.8000

Interessado(a): Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 1º a 7 de março de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Vice-Presidente, no exercício da Presidência**, em 09/03/2015, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0955752 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 7834, DE 9 DE MARÇO DE 2015

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 7828, de 25 de fevereiro de 2015-Pres, para incluir a fruição do saldo de 9 (nove) dias de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA, de 2 a 10 de março de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Vice-Presidente, no exercício da Presidência**, em 09/03/2015, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0956072 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 7835, de 09 de MARÇO DE 2015

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 7827/2015-Pres, para excluir a compensação concedida ao Excelentíssimo Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA para o dia 10 de março de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Vice-Presidente, no exercício da Presidência**, em 09/03/2015, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0956607 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 7836, de 09 de MARÇO DE 2015

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal LUIS PAULO COTRIM GUIMARÃES compensação nos dias 10 e 11 de março de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Vice-Presidente, no exercício da Presidência**, em 09/03/2015, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0955594 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1897, DE 9 DE MARÇO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA FERREIRA DOS SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para interromper, a partir de 9 de março de 2015, por necessidade do serviço, as férias da Excelentíssima Juíza Federal Substituta FLÁVIA SERIZAWA E SILVA marcadas para 2 a 31 de março de 2015 e incluir o saldo de 23 (vinte e três) dias para 4 a 26 de maio de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Corregedora-Regional em exercício**, em 10/03/2015, às 11:28, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

:: SEI / TRF3 - 0955507 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1898, DE 9 DE MARÇO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA FERREIRA DOS SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para interromper, a partir de 19 de março de 2015, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto ADENIR PEREIRA DA SILVA marcadas para 2 a 31 de março de 2015 e incluir o saldo de 13 (treze) dias para 22 de junho a 4 de julho de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Corregedora-Regional em exercício**, em 10/03/2015, às 11:28, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

:: SEI / TRF3 - 0954822 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1895, DE 09 DE MARÇO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA FERREIRA DOS SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução

nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para adiar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO de 1 a 30 de junho de 2015 para 8 de junho a 7 de julho de 2015.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Corregedora-Regional em exercício**, em 10/03/2015, às 11:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

:: SEI / TRF3 - 0954853 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1896, DE 09 DE MARÇO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA FERREIRA DOS SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para adiar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal HONG KOU HEN de 9 de julho a 7 de agosto de 2015 para 13 de julho a 11 de agosto de 2015.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Corregedora-Regional em exercício**, em 10/03/2015, às 11:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 0951947 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018208-78.2014.4.03.8000

Documento nº 0951947

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 0019652-49.2014.4.03.8000 - ELIANE DIAS DA CRUZ OLIVEIRA, no dia 04.03.2015;
- 0004200-62.2015.4.03.8000 - LUIZ AUGUSTO IGNACIO, no período de 25.02 a 27.02.2015;
- 0004272-49.2015.4.03.8000 - MARIANE AKEMI NORISSADA, no dia 04.03.2015;
- 0004294-10.2015.4.03.8000 - NORBERTO MELEGA VILLELA, no dia 04.03.2015;
- 0004315-83.2015.4.03.8000 - ROSANGELA PICCO, no dia 04.03.2015;

-0004306-24.2015.4.03.8000 - SEVERINO DE AQUINO NETO, no período de 03.03 a 05.03.2015;
-0004169-42.2015.4.03.8000 - SILVANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no dia 02.03.2015.
Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0004200-62.2015.4.03.8000 - LUIZ AUGUSTO IGNACIO, no dia 02.03.2015;
-0003623-84.2015.4.03.8000 - MONICA MARIA MELONI SICOLI, no período de 04.03 a 10.03.2015;
-0004247-36.2015.4.03.8000 - RENATA POMPEO ZANARDO, no dia 02.03.2015.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0002146-26.2015.4.03.8000 - JOSE GERARDO MOURA DE SANTANA, no período de 02.03 a 31.03.2015;
-0003724-24.2015.4.03.8000 - NELSON PEREIRA DOS SANTOS, no período de 05.03 a 12.03.2015;
-0023845-10.2014.4.03.8000 - RAFAEL LEAL FERREIRA, nos dias 05.03 e 06.2015;
-0004315-83.2015.4.03.8000 - ROSANGELA PICCO, nos dias 05.03 e 06.03.2015.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0004161-65.2015.4.03.8000 - GISELLE MARIA CARNEIRO BARREIROS, no período de 02.03 a 31.03.2015;
-0004179-86.2015.4.03.8000 - IVAN KUHLMANN NOGUEIRA, no período de 27.02 a 04.03.2015.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-021753-59.2014.4.03.8000 - ANA MARIA CIBELLE DE CARVALHO E SILVA, no período de 02.03 a 06.03.2015;

-0003801-33.2015.4.03.8000 - CLEIDE MUNIZ DA SILVA, no dia 02.03.2015;

-0022416-08.2014.4.03.8000 - JULIANA LUCENA NEVES, no período de 18.02 a 26.02.2015.*

(*) Republicado em virtude de alteração no período de afastamento, anteriormente, publicado no D.E. em 02.03.2015, pág. 08.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/03/2015, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0951030 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003470-51.2015.4.03.8000

Documento nº 0951030

Assunto: pedido de concessão de pensão estatutária

Interessada: Esmeralda Berbel Kamada

Instituidora: Michela Berbel Kamada

De acordo.

Intime-se a interessada a apresentar documentos adicionais para comprovação de dependência econômica, nos termos do artigo 217, inciso I, alínea "d", da Lei nº 8112/90, em sua redação original, tais como: comprovantes de despesas cotidianas e de rendimentos próprios, comprovantes de dependência da servidora em outras instituições/clubes/convênios/planos de saúde etc., assim como cópias das últimas Declarações de Imposto de Renda da servidora apresentadas à Receita Federal do Brasil), no prazo de 10 (dez) dias a ser contado a partir da ciência desta deliberação.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 09/03/2015, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0933918 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003166-52.2015.4.03.8000

Documento nº 0933918

Trata-se de pedido formulado pela servidora inativa GISELDA ELAINE DE MENDONÇA, R.F. nº 703, em exercício neste Tribunal no período de 01 de fevereiro de 1990 a 22 de fevereiro de 2015, no qual requer a conversão em pecúnia de períodos de licença-prêmio por assiduidade, não usufruídos e não averbados em dobro para fins de aposentadoria. Tendo em vista a informação da Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de pagamento de 04 (quatro) meses de licença-prêmio por assiduidade em pecúnia.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 09/03/2015, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0944362 - Ato N.I. ::

Ato nº 12733, DE 06 DE MARÇO DE 2015

A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0001696-83.2015.4.03.8000 - SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora **REGINA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA BORIO**, Registro Funcional nº 1569, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Vice-Presidente, no exercício da Presidência**, em 06/03/2015, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0955626 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10958, DE 09 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de

2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0004486-40.2015.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora **MARCIA KELLY DE OLIVEIRA**, R.F. nº 3752, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 10ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 09/03/2015, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0955643 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10959, DE 09 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0004492-47.2015.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **JULIANA LUCENA NEVES**, R.F. nº 3118, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 10ª Turma.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 09/03/2015, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

:: SEI / TRF3 - 0948239 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 04/2015-retificadora

No Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, Edição nº 42, de 04/03/2015, na Portaria nº 04/2015, do Gabinete de Conciliação, no artigo 1º, onde se leu:

“**ELAINE BEZERRA DE SOUZA**”,

Leia-se:

“**ELIANE BEZERRA DE SOUZA**”

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Autran Machado Nobre, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 09/03/2015, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0948321 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 05/2015

PORTARIA N. 05, DE 04 DE MARÇO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 367, de 02 de dezembro de 2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os voluntários abaixo relacionados, aprovados no “Curso de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de mediadores e conciliadores” e no “Curso de capacitação em métodos consensuais de solução de conflitos” promovidos respectivamente pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Instituto dos Advogados de São Paulo, para a função de CONCILIADOR da Justiça Federal da 3ª Região:

1. ALEXANDRE M. MATSMOTO

1. CRISTINA RODRIGUES MAIA

Art. 2º Os conciliadores ora nomeados serão convocados pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 25 da Resolução n. 367/2013 deste Tribunal.

Art. 3º Firmado o compromisso, o conciliador obrigará-se à prestação de serviço à Justiça Federal da 3ª Região de, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) horas de atuação voltadas à solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

Art. 4º Nos termos do § 1º do art. 19 da Resolução n. 367/2013, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 5º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 6º Divulgado o calendário, o conciliador informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 7º O conciliador nomeado nesta Portaria integrará o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Paulo, 04 de março de 2015.

Desembargadora Federal Mônica Nobre

Coordenadora do Gabinete da Conciliação no TRF3

Documento assinado eletronicamente por **Monica Autran Machado Nobre, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 09/03/2015, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0956116 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0005057-08.2015.4.03.8001

Documento nº 0956116

INDEFIRO a Redução Temporária de Jornada de Trabalho, com fundamento na Resolução 203, de 10 de dezembro de 2001, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, conforme laudo da Junta Médica Oficial nº 0949720, datado de 05/03/2015:

Servidor(a): CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI - RF 1764

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/03/2015, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0942401 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0005138-54.2015.4.03.8001

Documento nº 0942401

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Pensionista, datado de 27.02.2015, documento 0941958, autorizo o pagamento, por exercícios findos, ao pensionista MANOEL MIGUEL LOPES DE CASTRO, companheiro da servidora inativa falecida Evandercy de Oliveira, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAJ, NUPA e NUCL para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 09/03/2015, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0900472 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0036153-75.2014.4.03.8001

Documento nº 0900472

5082 - ELIO JOSE RIBEIRO FERNANDEZ

02/11/2014 a 30/01/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Em vista do servidor possuir um acúmulo de 744 dias de afastamento, verifique-se a possibilidade de aposentadoria por invalidez

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/03/2015, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0908878 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002264-96.2015.4.03.8001

Documento nº 0908878

6329 - FERNANDO ALVAREZ PRIETO

27/01/2015 a 28/01/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/03/2015, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0909103 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002536-90.2015.4.03.8001

Documento nº 0909103

6056 - MONICA NEVES DOS SANTOS QUITO

30/01/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/03/2015, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0892514 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0036238-61.2014.4.03.8001
Documento nº 0892514
706 - JURANDIR FELIX DA SILVA
20/12/2014 a 05/02/2015
Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/03/2015, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0900399 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0036909-84.2014.4.03.8001
Documento nº 0900399
3006 - MARCIA SETSUKO FUZISHIMA

06/12/2014 a 06/02/2015
Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/03/2015, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0900481 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0000035-66.2015.4.03.8001
Documento nº 0900481
6188 - VALMIR LUIS PERAINO
01/12/2014 a 31/01/2015
Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/03/2015, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0885725 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0000686-98.2015.4.03.8001

Documento nº 0885725

7395 - DEBORA COELHO MARRA

24/10/2014 a 03/11/2014

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/03/2015, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0908766 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0000956-25.2015.4.03.8001

Documento nº 0908766

1957 - MARIA GORETTI MINARI

15/01/2015 a 28/02/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/03/2015, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0884305 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001294-96.2015.4.03.8001

Documento nº 0884305

1827 - MONICA MARTINS CASTILHO

19/01/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/03/2015, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0878616 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001336-48.2015.4.03.8001

Documento nº 0878616

6070 - HEITOR PAIVA NETO

19/01/2015 a 17/02/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/03/2015, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0890576 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001392-81.2015.4.03.8001

Documento nº 0890576

5666 - RAQUEL CRISTINA CARDOSO

20/01/2015 a 22/01/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/03/2015, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0884279 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001415-27.2015.4.03.8001

Documento nº 0884279

5682 - RAFAEL GOTO DA SILVA

19/01/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/03/2015, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0909008 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001477-67.2015.4.03.8001

Documento nº 0909008

1312 - REGINA MARIA PINTO SILVA DE OLIVEIRA CRUZ

20/01/2015 a 29/01/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/03/2015, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0900486 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001584-14.2015.4.03.8001

Documento nº 0900486

1407 - AUREA LUCIA DA COSTA

21/01/2015 a 30/01/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/03/2015, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0908781 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001588-51.2015.4.03.8001

Documento nº 0908781

3972 - LILIA CRISTIANE ALVES LUCCHESI

19/01/2015 a 14/02/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/03/2015, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0884240 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001617-04.2015.4.03.8001
Documento nº 0884240
3972 - LILIA CRISTIANE ALVES LUCCHESI
09/01/2015 a 18/01/2015
Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/03/2015, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0883637 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001769-52.2015.4.03.8001
Documento nº 0883637
5666 - RAQUEL CRISTINA CARDOSO
23/01/2015 a 24/01/2015
Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/03/2015, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0888608 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001848-31.2015.4.03.8001
Documento nº 0888608
7641 - FABIANY OLIVEIRA OSORIO

22/01/2015 a 24/01/2015
Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/03/2015, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0887908 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001911-56.2015.4.03.8001

Documento nº 0887908

909 - JOSE ARIMATEIA DA SILVA

23/01/2015 a 27/01/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Em vista do servidor possuir um acúmulo de 1003 dias de afastamento, verifique-se a possibilidade de aposentadoria por invalidez.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/03/2015, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0890203 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001983-43.2015.4.03.8001

Documento nº 0890203

5666 - RAQUEL CRISTINA CARDOSO

26/01/2015 a 04/02/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/03/2015, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0908699 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002160-07.2015.4.03.8001

Documento nº 0908699

5450 - ANTONIO CATSELIDIS

21/01/2015 a 06/03/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/03/2015, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0887048 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0034840-79.2014.4.03.8001

Documento nº 0887048

3972 - LILIA CRISTIANE ALVES LUCCHESI

19/11/2014 a 18/12/2014

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/03/2015, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0900449 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0035434-93.2014.4.03.8001

Documento nº 0900449

2996 - SIMONE MOLINA FIGUEIREDO

01/12/2014 a 30/12/2014

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/03/2015, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0941747 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0004317-50.2015.4.03.8001

Documento nº 0941747

Considerando o Artigo 98, § 1º da Lei 8112 de 11/12/90 e Artigo 3º da Resolução nº 05, de 14/03/08 do Conselho da Justiça Federal, que determinam que o servidor beneficiado

com o horário especial para estudante deverá respeitar a duração semanal de trabalho, ficando a critério do superior hierárquico a possibilidade de atendimento mediante compensação do horário nos termos do Artigo 44, Inciso II da Lei 8112/90 e ainda o Artigo 1º da Resolução 88, de 08.09.09, do Conselho da Justiça Federal, que faculta a fixação de 7 horas de trabalho ininterruptas, **autorizo o horário especial de estudante à servidora ROSANA DI GENNARO, RF 7237, no período de 02.02.15 a 30.06.15 a ser cumprido de forma ininterrupta das 13:00 às 20:00 horas.**

À Seção de Cadastro, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/03/2015, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0941566 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0004883-96.2015.4.03.8001

Documento nº 0941566

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FLAVIO ROGERIO FERREIRA, RF 6578, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/03/2015, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0954011 - Portaria ::

Portaria Nº 0954011, DE 06 DE março DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

DESIGNAR o servidor MARCIO JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA, RF 5974, Técnico Judiciário, Especialidade Informática, para prestar serviços na Central de Mandados de Marília, no período de 09/03/2015 a 18/03/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2015, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0951496 - Portaria ::

Portaria Nº 0951496, DE 05 DE março DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora CELIA REGINA COSENZA, RF 4015, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal de Santo André.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2015, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0954315 - Portaria ::

Portaria Nº 0954315, DE 06 DE março DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR a lotação da servidora MIRIAM MOYA MORETO, RF 3286, Técnico Judiciário, das Turmas Recursais para o Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, a partir de 03/03/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2015, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0953273 - Portaria ::

Portaria Nº 0953273, DE 06 DE março DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora NICEMAR DOS SANTOS MORAES, RF 2861, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), da 7ª Vara de Santos, e alterar a sua lotação para a Central de Mandados de Santos, a partir de 02/03/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora**

do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 09/03/2015, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0953181 - Portaria ::

Portaria Nº 0953181, DE 06 DE março DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FÓRO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

ALTERAR a lotação da servidora KATIA ELAINE DOY, RF 6849, Analista Judiciário, da 2ª Vara de Santos, para a 7ª Vara de Santos, a partir de 02/03/2015.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2015, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0951697 - Portaria ::

Portaria Nº 0951697, DE 05 DE março DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FÓRO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor GILBERTO LIOJI KAWASAKI, RF 4541, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 2ª Vara de Presidente Prudente, a partir de 10/03/2015;

II - DESIGNAR o servidor RENATO UBUKATA, RF 6653, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 2ª Vara de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0952962 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0005190-50.2015.4.03.8001

Documento nº 0952962

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
3757 - GIANE MALTA DA SILVA RAVAGNANI
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 27/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/03/2015, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0953255 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0005183-58.2015.4.03.8001

Documento nº 0953255

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
6997 - VANESSA MARTIN MARQUEZ BATISTA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 02/03/2015 A 06/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/03/2015, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0951332 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0004672-60.2015.4.03.8001

Documento nº 0951332

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
1317 - LUIS CARLOS DA SILVEIRA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
23/02/2015 A 14/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/03/2015, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0952822 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0004624-04.2015.4.03.8001

Documento nº 0952822

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
5314 - SIRLEIDE PEREIRA SANT ANA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
23/02/2015 A 01/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/03/2015, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0952667 - Portaria ::

Portaria Nº 0952667, DE 06 DE março DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

I - DISPENSAR, o servidor JORGE CARDOSO DE BARROS MELCHERT, RF 749, Técnico Judiciário, da função comissionada de Diretor de Núcleo (FC-6), do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível, a partir de 09/03/2014;

II - DISPENSAR o servidor NORMANDO PEREIRA SANTOS, RF 4006, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3), a partir de 09/03/2015, e designá-lo para a função comissionada de Diretor de Núcleo (FC-6), do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível;

II - DESIGNAR o servidor ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA, RF 4053, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2015, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0952512 - Portaria ::

Portaria Nº 0952512, DE 06 DE março DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

DESIGNAR o servidor WELLINGTON GOMES LEAL, RF 5402, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2015, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0952433 - Portaria ::

Portaria Nº 0952433, DE 06 DE março DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. DISPENSAR a servidora CARMEM LIGIA SHIMASAKI, RF 2648, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), do Núcleo de Apoio Regional de Santos;
2. DISPENSAR a servidora REGINA CELIA IZUMI, RF 5499, Técnico Judiciário, da função comissionada de Operadora (FC-1), e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Apoio Regional de Santos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2015, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0941406 - Portaria ::

Portaria Nº 0941406, DE 02 DE março DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

- I - DISPENSAR a servidora KATIA DE CASSIA EGIDIO, RF 3952, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Apoio Judiciário;
- II - DESIGNAR a servidora PAULA REGINA CICERO YORT, RF 6979, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Apoio Judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2015, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0943123 - Portaria ::

Portaria Nº 0943123, DE 02 DE março DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

DESIGNAR a servidora JULIA TAMAKI DORNELLES, RF 7790, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 10ª Vara Criminal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2015, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0951243 - Portaria ::

Portaria Nº 0951243, DE 05 DE março DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

ALTERAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo descritos, dispensando-os das funções comissionadas, quando for o caso, conforme quadro abaixo:

Servidor	RF	Cargo	Dispensa de função comissionada	Lotação de Origem	Lotação de destino	Data de vigência	Período de trânsito
ANTONIO MARCUS FRANCELI NO RAMOS	6545	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente Operacional (FC-2)	8ª VARA CRIMINAL	NUCLEO DE APOIO JUDICIÁRIO	26/02/2015	-
WELLINGTON GOMES LEAL	5402	TÉCNICO JUDICIÁRIO	-	7ª VARA CÍVEL	2ª VARA DE MOGIDAS CRUZES	26/02/2015	-
LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO	7181	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Supervisor de Processamentos Ordinários (FC-5)	8ª VARA CÍVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA 2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	26/02/2015	-
WILLIAM FREITAS LOPES	7235	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente Operacional (FC-2)	6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA 3ª VARA DE CAMPINAS	16/03/2015	-
LILLIAN CRISTINA BENITTI	7587	ANALISTA JUDICIÁRIO	Assistente de Gabinete (FC-4)	1ª VARA DE ITAPEVA	22ª VARA CÍVEL	02/04/2015	02/04/15 a 11/04/15

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2015, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0951364 - Portaria ::

Portaria Nº 0951364, DE 05 DE março DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

APOSTILAR, a partir de 02/03/2015, a portaria de lotação do servidor THIAGO GATTI FERNANDES, para constar: RF 7961, Analista Judiciário, ficando mantida sua lotação na 2ª Vara de Osasco, e sua designação para a função comissionada de Assistente I (FC-4).
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2015, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0951315 - Portaria ::

Portaria Nº 0951315, DE 05 DE março DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor MARCELO MARCIANO LEITE, RF 5059, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Chefe de Gabinete (CJ-2), do Gabinete da Presidência, do Juizado Especial Federal de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2015, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0950811 - Portaria ::

Portaria Nº 0950811, DE 05 DE março DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor WILLIAN RICARDO DO AMARAL CARVALHO, RF 7103, Analista Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 1ª Vara de Limeira, alterar sua lotação para o Núcleo de Apoio Regional de Limeira, e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática, do referido Núcleo;

II - ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora CRISTIANE TOMAZETTI SILVA, RF 7798, Analista Judiciário, do Núcleo de Apoio Regional de Limeira para a 1ª Vara de Limeira;

III - DISPENSAR o servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 1ª Vara de Limeira;

IV - DISPENSAR a servidora SANDRA MARIA DE FATIMA DA SILVA, RF 5753, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 1ª Vara de Limeira;

V - DESIGNAR a servidora ROBERTA RAPHAELLI PIOLI, RF 7728, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), da 1ª Vara de Limeira;

VI - DESIGNAR o servidor FULVIO TAGLIATTI SIGUIN, RF 7797, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara de Limeira.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2015, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0951125 - Portaria ::

Portaria Nº 0951125, DE 05 DE março DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

I - COLOCAR a servidora ANA PAULA COELHO DA CRUZ, RF 5743, Analista Judiciário, à disposição da Diretoria do Foro.

II - COLOCAR o servidor EDUARDO VIEIRA RABELLO, RF 587, Técnico Judiciário, à disposição da Diretoria do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2015, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0951373 - Portaria ::

Portaria Nº 0951373, DE 05 DE março DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

DISPENSAR o servidor PAULO JOSÉ SANTANA DA SILVA, RF 6389, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal de Santo André.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2015, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0949754 - Portaria ::

Portaria Nº 0949754, DE 05 DE março DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

I - LOTAR o servidor ISRAEL ALMEIDA DA SILVA, RF 7946, Técnico Judiciário, no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, a partir de 26/02/2015, tendo participado da ambientação no período de 19 a 25/02/2015;

II - LOTAR o servidor HEITOR MASSARU HORIKAWA YAGYU, RF 7950, Técnico Judiciário, no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, a partir de 26/02/2015, tendo participado da ambientação no período de 19 a 25/02/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2015, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0943818 - Portaria ::

Portaria Nº 0943818, DE 03 DE março DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

DESIGNAR a servidora MARILENE ROCHA MORALES DE CAMARGO, RF 5755, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 9ª Vara Cível.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2015, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0949667 - Portaria ::

Portaria Nº 0949667, DE 05 DE março DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

DISPENSAR a servidora CLAUDIA DA SILVA SANTOS, RF 6128, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4), da 3ª Vara Criminal, e alterar a sua lotação para o Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal, tudo a partir de 26/02/2015.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2015, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0942682 - Portaria ::

Portaria Nº 0942682, DE 02 DE março DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora JULIANA CRISTINA ALVES VAZ, RF 7459, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (Fc-3), da 25ª Vara Cível;

II - DESIGNAR a servidora CAMILA MIRANDA SOUSA RACE, RF 7777, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 25ª Vara Cível.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2015, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0949979 - Portaria ::

Portaria Nº 0949979, DE 05 DE março DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora ANA KARINA SAKUIYAMA, RF 6464, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), do Juizado Especial Federal de Osasco, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do referido Juizado;

II - DISPENSAR a servidora EDNA TAKIMOTO ALBERNAZ, RF 5565, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), do Juizado Especial Federal de Osasco, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), do referido Juizado;

III - DISPENSAR o servidor DANIEL REGIS ALLO WEISS, RF 7004, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-lo para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), do Juizado Especial Federal de Osasco;

IV - DESIGNAR a servidora FABIANA PEREIRA LUBACHESKI, RF 4966, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Juizado Especial Federal de Osasco.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2015, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0947015 - Portaria ::

Portaria Nº 0947015, DE 04 DE março DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora GRAZIELA BONESSO DOMINGUES, RF 5190, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-5), da 2ª Vara de São Carlos, a partir de 09/03/2015;

II - DESIGNAR o servidor MÁRIO RUBENS CARNIELLI BIAZOLLI, RF 6713, Analista Judiciário, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 2ª Vara de São Carlos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2015, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0946791 - Portaria ::

Portaria Nº 0946791, DE 04 DE março DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor RAUL FLEURY RAMOS JUBE FILHO, RF 7841, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 4ª Vara de Guarulhos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2015, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0942946 - Portaria ::

Portaria Nº 0942946, DE 02 DE março DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora LELUANA MARIA MAGALHÃES SEGRE, RF 7494, Analista Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 4ª Vara de São José dos Campos;

II - DISPENSAR a servidora MONICA MAELY DUARTE DINIZ, RF 2503, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 4ª Vara de São José dos Campos;

III - DISPENSAR o servidor RODRIGO FERNANDES LOBO DA SILVA, RF 5330, Analista Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), da 4ª Vara de São José dos Campos;

IV - DISPENSAR a servidora JOYCE ALVES DE SOUZA MOREIRA, RF 7297, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 4ª Vara de São José dos Campos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2015, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0952133 - Portaria ::

Portaria Nº 0952133, DE 06 DE março DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora ISABELA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA KRYGSMAN BERNARDI, RF 7347, Analista Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação (FC-5), do Núcleo de Apoio Regional de Franca, alterar a sua lotação para a 1ª Vara de Franca, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da referida Vara;

II - DESIGNAR a servidora MARINA FERNANDES DE AZEVEDO QUEIROZ FERREIRA,

RF 3471, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação (FC-5), do Núcleo de Apoio Regional de Franca.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2015, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0949000 - Portaria ::

Portaria Nº 0949000, DE 04 DE março DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

DESIGNAR o servidor TIAGO ESTEVES BADOCHA, RF 7963, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, em licença por motivo de afastamento de cônjuge com exercício provisório, para prestar serviços no Núcleo de Apoio Regional de Ribeirão Preto, no período de 23/02/2015 a 25/02/2015, e designá-lo para prestar serviços na 1ª Vara de Ribeirão Preto, no período de 26/02/2015 a 28/02/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2015, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0948255 - Portaria ::

Portaria Nº 0948255, DE 04 DE março DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora VIVIANE DOS ANJOS RAMIRES ROMANO, RF 3816, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), da 1ª Vara de Osasco, alterar sua lotação para o Juizado Especial Cível de Barueri, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do referido Juizado;

II - ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora THEURA DE LUNA SOUZA, RF 3749, Técnico Judiciário, da 2ª Vara de Barueri para a 1ª Vara de Osasco, e designá-la para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), da referida Vara;

III - ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor MARCELO DE CAMPOS, RF 2339, Técnico Judiciário, do Juizado Especial Cível de Barueri para a 2ª Vara de Barueri.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2015, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0956405 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0005859-06.2015.4.03.8001

Documento nº 0956405

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ISABELA NOGUEIRA F. DA SILVA KRYGSMAN BERNARDI, RF 7347, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/03/2015, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0957017 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0005972-57.2015.4.03.8001

Documento nº 0957017

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCOS GONCALVES DE SOUZA, RF 3346, em virtude de Doação de Sangue nos termos do Artigo 97, Inciso I da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/03/2015, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0956841 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0005545-60.2015.4.03.8001

Documento nº 0956841

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANICE PAULA GODE DE ALMEIDA, RF 7255, em virtude de Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/03/2015, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0956327 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0005853-96.2015.4.03.8001

Documento nº 0956327

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 6173, em virtude de Doação de Sangue nos termos do Artigo 97, Inciso I da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/03/2015, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0956454 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0005939-67.2015.4.03.8001

Documento nº 0956454

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ELIZANDRA SPURIO, RF 5336, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/03/2015, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0956766 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0005945-74.2015.4.03.8001

Documento nº 0956766

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VANESSA MARTINS MENDES SELVA, RF 7404, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/03/2015, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0956792 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0005947-44.2015.4.03.8001

Documento nº 0956792

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ELLEN DE OLIVEIRA BICELLI, RF 5480, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/03/2015, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0957057 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0005975-12.2015.4.03.8001

Documento nº 0957057

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANO DE ALMEIDA HARANAKA, RF 4060, em virtude de Doação de Sangue nos termos do Artigo 97, Inciso I da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/03/2015, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0957083 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0006041-89.2015.4.03.8001

Documento nº 0957083

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA CRISTINA SILVA ABREU, RF 6147, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/03/2015, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0958332 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003254-87.2015.4.03.8001

Documento nº 0958332

Defiro a Redução Temporária de Jornada de Trabalho, com fundamento na Resolução 203, de 10 de dezembro de 2001, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, conforme laudo da Junta Médica Oficial:

Servidor(a): MARIA DE LOURDES SANCHEZ SONVEZZO - RF 4982

Período: 180 dias - de 29/01/2015 a 27/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/03/2015, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0952171 - Extrato ::

Extrato

Contrato - Extrato

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: ORIGEM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.-ME (CNPJ nº 07.642.660/0001-15). Processo SEI nº 0011189-52.2013.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 194/2013-RP. Espécie: Contrato Nº 05.502.10.14. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666 e suas alterações, da Lei nº 10.520, do Decreto nº 5.450, da Lei Complementar nº 123, do Decreto nº 6.204, do Decreto nº 7.892. Data de assinatura: 07/01/2015. Vigência: **em vigor na data de sua assinatura até 31/12/2014**. Objeto: aquisição de armários altos e baixos, com instalação. Valor Total: R\$93.534,60. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.122.0569.3755.0001-IVF, Elemento de Despesa nº 44.90.52.42 - Mobiliário em Geral, Fonte 010000000, conforme as Notas de Empenho nº 2014NE001986, de 07/08/2014, no valor de R\$76.884,60 e a Nota de Empenho nº 2014NE001988, de 07/08/2014, no valor de R\$16.650,00. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro), Sr. Celso Gonçalves Junior (Procurador).

Termo Aditivo - Extrato

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (CNPJ nº 66.700.295/0001-17). Processo SEI nº 0009843-66.2013.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.541.19.14. Fundamentação Legal: artigo 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, da Lei nº 10.520, do Decreto nº 5.450, da Lei Complementar nº 123, do Decreto nº 6.204, da Instrução Normativa nº 02 e suas alterações, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Data de assinatura: 14/07/2014. Vigência: em vigor na data de sua assinatura. Objeto: a exclusão de postos de trabalho no Fórum Federal de Lins. Valor total: decréscimo no valor de R\$78.465,78. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.77 - Vigilância Ostensiva/Monitorada/Rastreamento, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2014NE000333, parcialmente anulada pela Nota de Empenho nº 2014NE000874, de 17/03/2014, no valor de R\$78.465,90. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Alberto Felício Júnior (Procurador).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº

05.445.105/0001-78). Contratada: CM CONSTRUÇÃO CIVIL E PLANEJAMENTO LTDA. (CNPJ nº 05.619.496/0001-08). Processo SEI nº 0005052-54.2013.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 06.037.12.14. Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º, incisos I e IV, e no artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666 e alterações, sujeitando-se os contratantes aos ditames dessa Lei, da Lei nº 10.520, do Decreto nº 5.450, da Lei Complementar nº 123 e do Decreto nº 6.204. Data de assinatura: 15/09/2014. Vigência: prorrogado até 15/11/2014. Objeto: acréscimos e decréscimos segundo o Anexo I do Termo Aditivo, prorrogação do prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. Valor total: decréscimo no valor de R\$1.066,18. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.122.0569.3755.0001-IVF, Elemento de Despesa nº 44.90.51.92 -Instalações, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2013NE004223, no valor de R\$593.635,80, Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.16 - Manutenção e Conserv. de Bens Imóveis, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2013NE004227, no valor de R\$79.379,30, Programa de Trabalho nº 02.122.0569.3755.0001-IVF, Elemento de Despesa nº 33.90.39.16 - Manutenção e Conserv. de Bens Imóveis, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2013NE004229, no valor de R\$38.684,90. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Carlos Mecca Neto (Sócio).

Ata de Registro de Preços – Extrato

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: LEANDRO PONTES PACHECO - ME (CNPJ nº 08.378.435/0001-86). Processo SEI nº 0008090-40.2014.4.03.8001 e nº 0005694-27.2013.4.03.8001. Espécie: Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 12.655.10.13. Fundamentação Legal: no item 1, alínea “a” da Cláusula Décima Segunda da Ata acima mencionada e nos artigos 77, 78, inciso I e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações combinado com o artigo 20, inciso I do Decreto nº 7.892. Data de assinatura: 27/06/2014. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Objeto: dá por cancelada a Ata de Registro de Preços nº 12.655.10.13, a partir da data de assinatura deste Termo. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: FLAVIO FG COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI (CNPJ nº 09.057.675/0001-41). Processo SEI nº 0010760-51.2014.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2014-RP. Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 12.760.10.14. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666 e suas alterações, a Lei nº 10.520, o Decreto nº 5.450, o Decreto nº 7.892, a Lei Complementar nº 123 e o Decreto nº 6.204. Data de assinatura: 18/07/2014. Vigência: terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura. Objeto: registro de preços para aquisição de Furadeiras Elétricas para papel. Valor total: R\$74.000,00. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Flavio Fratus Gonzaga (Sócio Diretor).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI (CNPJ nº 11.094.173/0001-32). Processo SEI nº 0008970-32.2014.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2014-RP. Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 12.761.10.14. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666 e suas alterações, a Lei nº 10.520, o Decreto nº 5.450, o Decreto nº 7.892, a Lei Complementar nº 123 e o Decreto nº 6.204. Data de assinatura: 17/07/2014. Vigência: terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura. Objeto: registro de preços para aquisição de aparelhos telefônicos com fio. Valor total: R\$42.784,00. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Ricardo Santos Oliveira (Sócio).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: MULTI SUPRIMENTOS EIRELI - ME (CNPJ nº 18.625.026/0001-90). Processo SEI nº 0008967-77.2014.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 060/2014-RP. Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 12.766.10.14. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666 e suas alterações, a Lei nº 10.520, o Decreto nº 5.450, o Decreto nº 7.892, a Lei Complementar nº 123 e o Decreto nº 6.204. Data de assinatura: 17/07/2014. Vigência: terá validade de 12 meses, a partir da data de sua

assinatura. Objeto: registro de preços para aquisição de Suprimentos de Informática - Toner para impressoras Lexmark T-654-DN e XEROX PHASER 6280-DN. Valor total: R\$181.500,00. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Leonardo Pontes Pacheco (Proprietário).
Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: LEMARINK CARTUCHOS EIRELI-EPP (CNPJ nº 18.436.917/0001-07). Processo SEI nº 0008959-03.2014.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2014-RP. Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 12.783.10.14. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666 e suas alterações, a Lei nº 10.520, o Decreto nº 5.450, o Decreto nº 7.892, a Lei Complementar nº 123 e o Decreto nº 6.204. Data de assinatura: 25/08/2014. Vigência: terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura. Objeto: registro de preços para aquisição de Suprimentos de Informática - Toner, para Impressoras Lexmark T-632. Valor total: R\$272.484,00. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sra. Ana Letícia Bonato (Sócia Proprietária).
Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: MULTI SUPRIMENTOS EIRELI - ME (CNPJ nº 18.625.026/0001-90). Processo SEI nº 0008959-03.2014.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2014-RP. Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 12.784.10.14. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666 e suas alterações, a Lei nº 10.520, o Decreto nº 5.450, o Decreto nº 7.892, a Lei Complementar nº 123 e o Decreto nº 6.204. Data de assinatura: 25/08/2014. Vigência: terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura. Objeto: registro de preços para aquisição de Suprimentos de Informática – Toner e Kit Fotocondutor, para Impressoras Lexmark E-352-DN. Valor total: R\$194.800,00. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Leonardo Pontes Pacheco (Proprietário).
Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: DV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - EPP (CNPJ nº 08.170.178/0001-92). Processo SEI nº 0008959-03.2014.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2014-RP. Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 12.785.10.14. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666 e suas alterações, a Lei nº 10.520, o Decreto nº 5.450, o Decreto nº 7.892, a Lei Complementar nº 123 e o Decreto nº 6.204. Data de assinatura: 25/08/2014. Vigência: terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura. Objeto: registro de preços para aquisição de Suprimentos de Informática – Toner e Kit Fotocondutor, para Impressoras Lexmark C-734-DN. Valor total: R\$106.900,00. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sra. Priscila Prado Bueno Palácio (Procuradora).
Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: LEMARINK CARTUCHOS EIRELI - EPP (CNPJ nº 18.436.917/0001-07). Processo SEI nº 0009183-38.2014.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2014-RP. Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 12.796.10.14. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666 e suas alterações, a Lei nº 10.520, o Decreto nº 5.450, o Decreto nº 7.892, a Lei Complementar nº 123, o Decreto nº 6.204 e o Decreto nº 7.892. Data de assinatura: 29/09/2014. Vigência: terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura. Objeto: registro de preços para aquisição de Suprimentos de Informática - Toner para impressoras Lexmark T644. Valor total: R\$456.093,00. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sra. Ana Letícia Bonato (Sócia-Proprietária).
Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: STONE DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 11.421.198/0002-84). Processo SEI nº 0009183-38.2014.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2014-RP. Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 12.797.10.14. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666 e suas alterações, a Lei nº 10.520, o Decreto nº 5.450, a Lei Complementar nº 123, o Decreto nº 6.204, o Decreto nº 7.892. Data de assinatura: 29/09/2014. Vigência: terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura. Objeto: registro de preços para aquisição de Suprimentos de Informática - Toner para impressoras Xerox Phaser 6180 DN. Valor total: R\$522.650,00. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Dante Alighieri Mantuan (Sócio-Diretor).
Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: TORINO INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ nº 03.619.767/0001-91). Processo SEI nº 0014573-89.2014.4.03.8001. Modalidade: Pregão

Eletrônico nº 131/2014-RP. Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 12.834.10.14. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666 e suas alterações, a Lei nº 10.520, o Decreto nº 5.450, o Decreto nº 7.892, a Lei Complementar nº 123, o Decreto nº 6.204 e o Decreto nº 7.892. Data de assinatura: 22/12/2014. Vigência: terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura. Objeto: registro de preços para aquisição de notebooks: R\$1.395.000,00. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Rodrigo do Amaral Rissio (Procurador).

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 06/03/2015, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0956808 - Aviso ::

Aviso

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 003/2015, adjudicado à empresa Alessandra Aparecida Contrera – EPP.

São Paulo, 10 de março de 2015.
Carlos Mituru Miyamoto
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 10/03/2015, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0957733 - Aviso ::

Aviso

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 019/2015, adjudicado à empresa J.A. Silva Construções e Montagens – ME.

São Paulo, 10 de março de 2015.
Florisvaldo dos Santos
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 10/03/2015, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0958069 - Aviso ::

Aviso
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 023/2015
Processo n. 0004804-20.2015.4.03.8001

Objeto: Aquisição de caixas d'água em polietileno – 1000 litros e joelho 90° de 25mm. Obtenção do edital: a partir de 11/03/2015, às 13h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações - JF/SP/Pregão Eletrônico) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através do telefone: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 24/03/2015, às 11h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/03/2015, às 11h00.

São Paulo, 10 de março de 2015.
Florisvaldo dos Santos
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 10/03/2015, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0958076 - Aviso ::

Aviso
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2015
Processo n. 0002380-05.2015.4.03.8001

Objeto: Aquisição de peças e materiais para manutenção de Sistema de Climatização. Obtenção do edital: a partir de 11/03/2015, às 13h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações - JF/SP/Pregão Eletrônico) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através do telefone: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 24/03/2015, às 10h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/03/2015, às 10h00.

São Paulo, 10 de março de 2015.
Carlos Mituru Miyamoto
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 10/03/2015, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

:: SEI / TRF3 - 0944059 - Portaria ::

Portaria Nº 0944059, DE 03 DE março DE 2015.

O JUIZ FEDERAL COORDENADOR-GERAL DA CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. ALESSANDRO DIAFERIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Resolução nº 514, de 1º de outubro de 2013, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que implantou a Central de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA) na 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, alterada pela Resolução nº 540/2014 CJF3R;

CONSIDERANDO os termos e atribuições conferidas nos artigos 66, inciso V, alínea “a” e 147 da Lei de Execução Penal nº 7.210/84;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45, §§ 1º e 2º do Código Penal e a necessidade de formar o rol de entidades públicas e privadas, com destinação social para receber as prestações decorrentes de condenação criminal prevista na referida norma;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 77 e 89 da Lei nº 9.099, de 26/09/1995;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer parâmetros para a habilitação de instituições ou unidades públicas interessadas em receber prestadores/as de serviços à comunidade encaminhados pela CEPEMA, resolve: RESOLVE credenciar as instituições abaixo, como aptas a receber prestadores de serviços à comunidade, ou seja, apenados ou beneficiários da suspensão condicional do processo e da transação penal, dos feitos criminais em trâmite nesta 1ª Subseção Judiciária de São Paulo onde houve a determinação judicial do cumprimento de pena ou medida alternativa de prestação de serviço à comunidade;

Artigo 1º Caberá à entidade credenciada a fiscalização da prestação de serviços à comunidade a ser realizada por condenados ou beneficiários da suspensão condicional do processo ou da transação legal (Lei nº 9.099/95), que tiverem a determinação judicial de cumprir a pena ou medida alternativa de prestação de serviços à comunidade;

Artigo 2º São responsabilidades da instituição ou unidade pública habilitada:

I - Inserir os/as prestadores/as de serviços à comunidade em atividades compatíveis com seus conhecimentos, respeitando seus limites físicos e intelectuais, exclusivamente no(s) endereços institucionais indicados, evitando-se a inserção em atividades gerenciais e de planejamento institucional;

II - Comunicar a Central de Penas e Medidas Alternativas – Cepema, a data de início da atividade laborativa e término do cumprimento da pena.

II - Preencher a folha de frequência mensal, que será encaminhada à CEPEMA até o quinto dia útil do mês subsequente, preferencialmente pelo/a prestador de serviços à comunidade e, caso seja acordado, pela própria instituição, através de correio eletrônico, neste caso, deverá manter a via original em seu poder, até a finalização da PSC, momento em que as frequências originais deverão ser remetidas à CEPEMA;

III - Prestar informações à CEPEMA sobre as atividades realizadas sempre que solicitado ou, a qualquer momento, quando houver ocorrências na prestação de serviços à comunidade, tais como faltas injustificadas, descumprimento das regras institucionais e outras situações que considerar necessárias.

IV - Não inserir o/a prestador/a de serviços à comunidade em atividades de cunho religioso, tais como celebrações, festividades ou preparação para qualquer um desses eventos, sendo facultado ao/à prestador/a participar de tais atividades, que não serão contabilizadas como horas de prestação de serviços à comunidade;

V - Comunicar à CEPEMA se houver familiar do/a prestador/a sendo atendido na instituição, a fim de que seja realizado encaminhamento para prestação de serviços à comunidade em outro local;

VI - Aderir ao sistema informatizado da CEPEMA para controle e acompanhamento da prestação de serviços à comunidade, caso seja implantado.

§1º - A prestação de serviços à comunidade se caracteriza como a realização de trabalho gratuito nas instituições habilitadas, obedecendo-se a carga horária determinada em sentença ou nas condições determinadas na suspensão condicional do processo ou transação penal de cada pessoa cadastrada e atendida pela CEPEMA, após encaminhamento das Varas Federais Criminais da subseção judiciária de São Paulo, não configurando vínculo empregatício.

Artigo 3º - A entidade habilitada ficará sujeita a inspeções e ao dever de prestar contas, quando determinado pelo Juízo, de ofício ou a requerimento do Ministério Público Federal, podendo ser descredenciada se apurado desvio de finalidade ou fraude, além da adoção das medidas legais cabíveis.

Organizações Não Governamentais		
Instituição	CNPJ	Endereço
Arsenal da Esperança (Ass. Assindes Sermig)	62.459.409/0001-28	Rua Dr. Almeida Lima, 900 - Moóca
Assistência Vicentina de Vila Mascote	08.678.355/0001-46	Rua Araquém, 84 - Vila Mascote
Associação Batista Oficina de Amor	62.999.172/0001-78	Av. Pompeia, 867 - Pompeia
Associação Casa da Criança Nossa Senhora Aparecida	55.578.694/0001-30	Rua dos Fonsecas, 111 - Vila Nova York
Associação Comunitária Santos do Jd. das Oliveiras	11.812.060/0001-25	Rua Ioshio Yoshida, 02 - Itaim Paulista

Associação CRETOF Torre Forte	07.961.751/0001-13	Rua Isaar Carlos de Camargo, 335 - Cidade Líder
Associação Marly Cury	04.287.687/0001-49	Rua Alves Guimarães, 257 - Pinheiros
Associação Reciclázaro	03.960.066/0001-11	Av. Ariston Azevedo, 10 - Belém
Associação Santos Mártires	60.731.569/0001-59	Rua Luís Baldino, 09 - Jardim Sônia Regina
Associação SOS Carentes	01.346.839/0001-49	Rua Pe. Luis Alves Siqueira, 385 - Barra Funda
Cáritas Diocesana do Campo Limpo	64.033.061/0001-38	Rua Serra da Esperança, 190 - Jd. Bom Refúgio
Casa da Solidariedade da Região do Ipiranga	04.850.812/0001-87	Rua Gravi, 60 - Praça da Árvore
Casa de Amparo Tia Marly	09.000.046/0001-85	Rua Duarte de Azevedo, 608 - Santana
Casa de Apoio Vida Divina	05.248.144/0001-85	Rua Martinho de Sousa, 207, Ermelino Matarazzo
Casas Taiguara	69.272.698/0001-09	Rua Treze de Maio, 353 - Bela Vista
Centro de Acolhida Jaçanã	74.087.081/0001-45	Rua Alto Paraguai, 630 - Jaçanã
Centro Espírita Irmã Nice / Lar da Infância de Nice	62.442.132/0001-20	Rua Dentista Barreto, 978 - Vl. Carrão
COR - Centro de Orientação à Família	43.633.288/0001-44	Rua Albina Barbosa, 54 - Aclimação
Fundação Francisca Franco	62.661.251/0001-74	Rua Nestor Pestana, 136 (8º andar) - Consolação
GAAN - Grupo Assistencial Alvorada Nova	01.755.906/0001-89	Rua Rodrigues Sirigueio, 294 - Pirituba
ILPI Butantã	56.100.068/0001-05	Rua Prof. Máximo Ribeiro Nunes, 399 - Butantã
Instituto Acaia	04.449.826/0001-93	Rua Dr. Avelino Chaves, 80 - Vila Leopoldina
Instituto José Sampaio da Silva	64.180.359/0001-70	Rua Íris Leonor, 22 - Mandaqui
Instituto Kwaray	02.861.398/0001-86	Rua Victorio Santim 636 - Itaquera
Instituto Lygia Jardim	49.929.524/0001-50	Rua Dr. Cândido Espinheira, 79 - Pacaembú
Instituto São Paulo Melhor	07.208.563/0001-19	Rua Dona Maria de Camargo, 106 - Itaquera
Instituto Sorrir Para Vida	09.665.394/0001-71	Rua Artur de Azevedo, 483 - Pinheiros
Lar dos Idosos Vivência Feliz	00.439.614/0001-74	Av. Jabaquara, 2180 - Planalto Paulista
Laramara	67.640.441/0001-29	Rua Conselheiro Brotero, 353 - Barra Funda
Núcleo Coração Materno	69.129.880/0001-05	Rua Antonio Pires, 663 - Freguesia do Ó
Oficina Profissionalizante Clube Mães do Brasil	73.490.856/0001-66	Rua Apa, 236 - Santa Cecília
Patronato Professor Damásio de Jesus	02.329.677/0001-01	Rua dos Estudantes, 171 - Liberdade
Rede Rua - Pousada da Esperança	03.221.537/0001-70	Rua Sampaio Moreira, 110 (casa 9) - Brás (sede)
SEFRAS - Assoc. Franciscana de Solidariedade	11.861.086-0001-63	Rua Alexandrino Pedroso,s/n - Canindé
Unidades Públicas		
Nome	Vínculo	Endereço da unidade
13ª Vara de Execuções Fiscais	JFSP	Rua João Guimarães Rosa, 215 (15º andar) - Consolação
3ª Vara de Execuções Fiscais	JFSP	Rua João Guimarães Rosa, 215 (5º andar) - Consolação

7ª Vara de Execuções Fiscais	JFSP	Rua João Guimarães Rosa, 215 - (9º andar) Consolação
8ª Turma do TRF 3ª Região	TRF3	Av. Paulista, 1842 - Torre Sul - 12º andar
8ª Vara de Execuções Fiscais	JFSP	Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação
Centro de Referência da Saúde da Mulher - Pérola Byington	Governo do Estado	Rua Condessa de São Joaquim, 282 - Bela Vista
Núcleo de Arquivos e Depósito Judicial - PW	JFSP	Rua Vemag, 668 - Vila Carioca (Ipiranga)
Seção de Comunicação do Fórum Criminal - JFSP	JFSP	Al. Ministro Rocha Azevedo, 25 - Bela Vista
Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura - JFSP	JFSP	Alameda Rio Claro, 241 (4º andar) - Bela Vista
Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência - TRF	TRF3	Av. Paulista, 1842 - Torre Sul - 12º andar
Vice-Presidência TRF 3ª Região	TRF3	Av. Paulista, 1842 - Torre Sul - 8º andar

São Paulo, 03 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 09/03/2015, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0955662 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 16/2015-COOR/CÍVEL

A DOUTORA LEILA PAIVA MORRISON, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução nº 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08;

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o servidor NORMANDO PEREIRA SANTOS, RF 4006, Analista Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-6) deste Fórum, a partir de 09/03/2015 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 09 de março de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 09/03/2015, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 0953937 - Intimacao ::

Intimação

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, Dr. Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, ficam os(as) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) da audiência em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL irá formular proposta de acordo. A audiência será realizada na CECON-Guarulhos, situada à Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Jardim Santa Mena, Guarulhos/SP, CEP 07115-000. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do email: conciliacao_guaru@trf3.jus.br ou telefone (11) 2475-8515.

PROCESSO	POLO ATIVO	POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0001339-97.2014.4.03.6332	ALINE VIEIRA NUNES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROSE TELMA BARBOZA ALVES-SP174614	30/03/2015 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0002999-86.2014.4.03.6119	EDNA GONCALVES DE SENA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOÃO RUFINO DA SILVA-SP324426	30/03/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004173-73.2014.4.03.6332	JOSÉ GABRIEL DAVID	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FERNANDO ALBERTO FERREIRA SALU-SP268620	30/03/2015 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0005530-48.2014.4.03.6119	MAX JARDEL LOPES LEITE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULO CÉSAR DREER-SP179178	30/03/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005926-65.2014.4.03.6332	RENATO PEREIRA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANTONIO VIEIRA SOBRINHO-SP325240	30/03/2015 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0006800-50.2014.4.03.6332	HERIVELTO GONCALVES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RICARDO CORSINI-SP228755	30/03/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007340-98.2014.4.03.6332	FELIPE GUIMARAES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RODRIGO PRATES-SP330554	31/03/2015 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0008427-89.2014.4.03.6332	DIEGO MAIQUE GUIMARAES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PRISCILA ANDRADE CRAVERO-SP301719	31/03/2015 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008433-96.2014.4.03.6332	THIAGO DOS SANTOS BALBINO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	31/03/2015 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0008508-38.2014.4.03.6332	ANDERSON ABREU DE SOUSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BRUNO BENEVENTO LEMOS DE LIRA-SP302598	31/03/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008877-32.2014.4.03.6332	THAISA PRISCILA SANTANA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	31/03/2015 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0009327-72.2014.4.03.6332	EZIQUEL GOMES DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SANDRO CARDOSO DE LIMA-SP199693	31/03/2015 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Dos Santos Reis, Supervisor**, em 10/03/2015, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 0955712 - Portaria ::

Portaria Nº 0955712, DE 09 DE março DE 2015.

A DOUTORA **FERNANDA SOUZA HUTZLER**, M.M. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - INTERROMPER o dia 19/02/2015, do período de férias da servidora ANA MARIA HILKO DE ALMEIDA - RF 6080, anteriormente marcado para 18/02 a 04/03/2015 e fazer constar o saldo de 01 dia de férias para o período de 05/03/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Souza Hutzler, Juíza Federal**, em 09/03/2015, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0951362 - Portaria ::

Portaria Nº 0951362, DE 05 DE março DE 2015.

P O R T A R I A Nº 08/2015

A DOUTORA **BÁRBARA DE LIMA ISEPPI**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NA TITULARIDADE DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as opções e atendendo o interesse e necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **PRISCILA BARATA DINIZ FACCHINI**, RF 7387, como segue:

DE: 06 a 23/07/2015 - exercício de 2014

PARA: 04 a 21/05/2015; e

DE: 27/07 a 25/08/2015 - exercício de 2015

PARA: 02 a 31/05/2016;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 05 de março de 2015.

BÁRBARA DE LIMA ISEPPI

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

Digite aqui a Ementa...

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 05/03/2015, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

7ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0930581 - Portaria ::

Portaria Nº 0930581, DE 24 DE fevereiro DE 2015.

O JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, e em razão da Correição Geral Ordinária, os períodos de férias do servidor, BRAULIO VANALLI DE ANDRADE, RF 7594, 23.02.2015 a 04.03.2015 (10 dias - 2º período) e 08.09.2015 a 17.09.2015 (10 dias - 3º período)

PARA um único período:

08.06.2015 a 27.06.2015 (20 dias)

E CONSIDERANDO

Que o servidor **CLAUDIO ANTONIO DA SILVA**, RF 3153, Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em licença médica no período de 07.01 a 13.01.2015 e compensou o dia 10.02.2015 com plantão realizado;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor abaixo para substituí-lo respectivamente, surtindo os devidos efeitos financeiros.

BRAULIO VANALLI DE ANDRADE, RF 7594

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ali Mazloum, Juiz Federal**, em 09/03/2015, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0957551 - Portaria ::

Portaria Nº 0957551, DE 09 DE março DE 2015.

O JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os servidores abaixo:

EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRO, RF 5649, Analista Judiciário, Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), compensou o dia 06 de fevereiro de 2015, com plantão realizado;

LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA, RF 4522, Técnico Judiciário, Supervisora de Processamentos Criminais Diversos (FC-5), compensou o dia 13 de fevereiro de 2015, com plantão realizado;

DESIGNAR os servidores abaixo para substituí-los respectivamente, surtindo os devidos efeitos financeiros.

JOEL MARTINS CUSTÓDIO, RF 6618, Técnico Judiciário

THAÍS QUEIROZ MARAMBAIA, RF 7463, Técnico Judiciário

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ali Mazloun, Juiz Federal**, em 09/03/2015, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0957554 - Portaria ::

Portaria Nº 0957554, DE 09 DE março DE 2015.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE RETIFICAR a Portaria Nº 0919256, DE 13 DE fevereiro DE 2015

ONDE SE LÊ :

Dia 14/02/2015

**CLAUDIO ANTONIO DA SILVA
WALDEMAR MEDEIROS FREITAS
FLAVIO CUNHA MARANGON
THAIS QUEIROZ MARAMBAIA**

LEIA-SE :

Dia 14/02/2015

**MAURO MARCOS RIBEIRO
CLAUDIO ANTONIO DA SILVA
WALDEMAR MEDEIROS FREITAS
FLAVIO CUNHA MARANGON
THAIS QUEIROZ MARAMBAIA
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Ali Mazloun, Juiz Federal**, em 09/03/2015, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

:: SEI / TRF3 - 0954919 - Portaria ::

Portaria Nº 0954919, DE 09 DE março DE 2015.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os períodos de férias da servidora **CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI**, Oficial de Gabinete (FC-5), Analista Judiciário, RF n. 4.939, de 04/02 a 13/02/2015, e de 11/03 a 20/03/2015;

CONSIDERANDO que a servidora **DIRCELENE DA CUNHA**, Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), RF n. 5.653, estará em gozo de férias no período de 02/03 a 11/03/2015;

RESOLVE

I - DESIGNAR o servidor **CALISTO ABDO JUNIOR**, Analista Judiciário, RF n. 6.529, para

substituir a servidora CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI, RF n. 4.939, Oficial de Gabinete (FC-5), nos períodos de **04/02 a 13/02/2015, e de 11/03 a 20/03/2015**;
II - DESIGNAR a servidora **MARILENE LIMA CALENZANI**, Analista Judiciário, RF n. 1.781 para substituir a servidora DIRCELENE DA CUNHA, Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), no período de **02/03 a 11/03/2015**.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 09/03/2015, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

10ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0954998 - Portaria ::

Portaria Nº 0954998, DE 09 DE março DE 2015.

O Doutor Silvio Luís Ferreira da Rocha, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADO o período de férias dos servidores deste Juízo;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, o período de férias do servidor **LUIS PAULO DE SOUZA PINHEIRO (RF 7620)**, anteriormente marcado entre 18 e 27 de maio de 2015 (2ª parcela de 2015), para que seja usufruído no período de **22 de abril de 2015 a 1º de maio de 2015** (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luis Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 09/03/2015, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ITAPEVA

:: SEI / TRF3 - 0932748 - Portaria ::

Portaria Nº 0932748, DE 25 DE fevereiro DE 2015.

Quesitos Periciais

O Doutor EDEVALDO DE MEDEIROS, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Itapeva, 39ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente com fundamento na norma contida no artigo 62, inciso V, do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o sistema de normatização das perícias médicas e estudos sociais de forma a dar maior celeridade e economia processual nas ações que versam acerca de benefícios por incapacidade, inclusive assistências (LOAS);

RESOLVE:

I – Fixar rol único de quesitos do Juízo a serem respondidos pelos senhores peritos judiciais, ressalvada a especificidade do caso concreto, conforme segue:

PERÍCIAS MÉDICAS

AUXÍLIO DOENÇA – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

1. O(A) periciando(a) é portador de doença ou lesão? Qual ou quais?
2. Sendo o(a) periciando(a) portador(a) de doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício de suas atividades laborais habituais?
3. Constatada incapacidade, esta impede totalmente ou parcialmente o(a) periciando(a) de praticar sua atividade laboral habitual?
4. Constatada incapacidade, esta é decorrente de acidente de trabalho ou de moléstia ocupacional?
5. Caso o(a) periciando(a) esteja incapacitado(a) para suas atividades laborais habituais, essa incapacidade é insusceptível de recuperação ou reabilitação?
6. Constatada incapacidade laboral, esta é temporária ou permanente?
7. Caso o(a) periciando(a) esteja incapacitado para suas atividades laborais habituais, é possível determinar a data do início da incapacidade? Qual é a data ou o período?
8. Se o(a) periciando(a) tomar a medicação ou realizar o tratamento corretamente, tem condições de exercer suas atividades laborais normalmente?
9. No caso de o laudo concluir pela incapacidade, a conclusão médica se baseou no depoimento pessoal, em exames clínicos, exames laboratoriais, ou atestados de outros médicos?
10. No caso de ação com pedido de cobrança de períodos pretéritos, verifica-se a incapacidade laboral do(a) periciando(a) no(s) período(s) requerido(s) na petição inicial?

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL – LOAS

1. O(A) autor(a) é acometido(a) da moléstia alegada na petição inicial?
2. Em que consistem as moléstias constatadas?
3. A parte autora possui impedimento de natureza física, mental, intelectual ou sensorial?
 - Em caso positivo, este impedimento gera uma incapacidade para a vida independente ou uma incapacidade para o trabalho?
 - O impedimento da parte autora produz efeitos pelo prazo mínimo de 02(dois) anos?
4. O(A) autor(a) encontra-se em tratamento? Existe tratamento eficaz ou que, ao menos, recupere a capacidade para as atividades da vida diária?

PENSÃO POR MORTE

1. O(A) periciando(a) é portador(a) de doença ou lesão? Qual ou quais?
2. Sendo o(a) periciando(a) portador(a) de doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício de suas atividades habituais?
3. Caso o(a) periciando(a) esteja incapacitado(a), essa incapacidade é insusceptível de recuperação ou reabilitação?
4. Caso o(a) periciando(a) esteja incapacitado(a), é possível determinar a data do início da incapacidade? Qual é a data ou o período?
5. Esta incapacidade é anterior ao óbito do(a) segurado(a)?

ESTUDO SOCIAL

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL

1. O(A) periciando(a) vive em companhia de outras pessoas? Discriminar nomes, estado civil, idade, profissão, escolaridade, renda, e as relações de dependência e parentesco.
2. No caso de haver renda familiar, apontar a(s) fonte(s) (formal ou informal, indicando as respectivas ocupações), o(s) montante(s) e a periodicidade.
3. Proceder o cálculo da renda *per capita* da família.
4. Na falta de renda familiar apreciável, apontar detalhadamente os motivos.
5. Em havendo, no âmbito familiar, pessoas com capacidade laborativa (ainda que desempregadas à época da perícia social), apontar os períodos dos vínculos empregatícios mais recentes e as rendas aproximadas.
6. A moradia é própria, alugada ou financiada? Caso seja alugada ou financiada, qual o valor pago, mensalmente? Sendo possível, apontar o valor aproximado do imóvel.
7. Quais as condições de moradia (quantidade de cômodos, dimensões, estado geral de manutenção e conservação, mobília, higiene, quartos suficientes para o repouso de todos os residentes do imóvel)? Quais as condições da área externa do imóvel?
8. Quais os gastos mensais com alimentação, habitação, educação, saúde, lazer, transporte, vestuário e higiene? Especificar outros gastos rotineiros. Os gastos foram comprovados ou declarados? Especificar os gastos comuns.
9. Recebem benefício ou assistência dos governos federal, estadual ou municipal? E de empresa ou pessoa física? Discriminar.

10. Na região onde o(a) periciando(a) reside há programas sociais para atendimento de pessoas carentes? O mesmo se utiliza desses serviços?
11. Existem pessoas na residência em tratamento médico ou psicológico regular? Apontar as formas e condições do tratamento, as doenças declaradas, os medicamentos utilizados e a existência de subvenção.
12. Em caso de enfermidades, há sistema público de saúde que alcance a região onde o(a) periciando(a) reside? Esse programa promove o fornecimento gratuito de medicamento? O(A) periciando(a) utiliza esses serviços?

AUXÍLIO RECLUSÃO

1. Qualificação pessoal do(a) periciando(a) (nome, estando civil, idade, endereço completo, grau de instrução).
2. O(A) periciando(a) mora sozinho(a) ou em companhia de outras pessoas? Se mora acompanhado(a), discriminar nome, filiação, data de nascimento, estado civil, grau de instrução e parentesco de todos os residentes no local, informando, ainda, número do CPF, RG e CTPS.
3. O(A) periciando(a) exerce atividade remunerada? Em caso positivo, qual a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal? Recebe vale-transporte, vale-alimentação ou cesta básica? Possui carteira assinada? (pedir a carteira profissional para conferir)
4. As pessoas que residem com o(a) periciando(a) exercem alguma atividade remunerada? Em caso positivo, especificar.
 - A natureza da atividade e o valor da remuneração mensal, informando se recebe vale-transporte, vale-alimentação, cesta básica ou quaisquer outros benefícios;
 - Se possuem ou não carteira assinada (pedir a carteira profissional para conferir); em caso positivo, indicar, se possível, dados dos empregadores (se pessoa jurídica, o nome da empresa, o nº do CNPJ e endereço; se pessoa física, nome, CPF e endereço);
 - Se alguma dessas pessoas recebe benefício assistencial ou previdenciário. Em caso positivo, especificar o valor e informar o número do benefício.
5. O(A) periciando(a) já é titular de algum benefício previdenciário ou assistencial ou recebe algum outro rendimento (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)? Em caso positivo, qual a fonte e o valor mensal dessa renda?
6. O(A) periciando(a) recebe ajuda de terceiros para suas necessidades? Em caso positivo, especificar:
 - Quem são as pessoas ou instituições que prestam o auxílio (familiares, igreja, *etc.*);
 - Em que consiste a ajuda (dinheiro, alimentos, remédios, roupas, *etc.*);
 - Se a ajuda é habitual ou apenas esporádica.
7. O(A) periciando(a) possui parentes em grau próximo (por ex. pais, filhos, irmão, avós, netos, noras, genros) que não vivam sob o mesmo teto? Em caso positivo, qualifica-los (nome, idade, estado civil, profissão atual, local de residência, número de CPF e RG) indagando se prestam algum auxílio ao autor, indicando em caso afirmativo, a natureza da ajuda e a frequência.
8. O(A) periciando(a) refere ser portador de alguma deficiência ou moléstia? Em caso positivo, qual?
9. A residência em que mora o(a) periciando(a) é própria, cedida ou alugada? Se própria, há quanto tempo foi adquirida? Se cedida, quem a cedeu? Se alugada, qual o valor mensal da locação? Sendo possível, apontar o valor aproximado do imóvel.
10. Descrever detalhadamente:
 - A residência onde mora o(a) periciando(a);
 - O material com que foi construída;
 - Seu estado de conservação;
 - Número de cômodos e móveis que a guarnecem, bem como seu estado de conservação;
 - Se a residência possui telefone;
 - Se o(a) periciando(a) ou outra pessoa que resida no imóvel possui veículo (em caso positivo indicar marca, modelo, ano de fabricação, *etc.*)
11. Quais os gastos mensais com alimentação, habitação, educação, saúde, lazer, transporte, vestuário e higiene? Especificar outros gastos rotineiros. Os gastos foram comprovados ou declarados? Especificar os gastos comuns da residência e os pessoais do(a) periciando(a).
12. Existem pessoas na residência em tratamento médico ou psicológico regular? Apontar as formas e condições do tratamento, as doenças declaradas, os medicamentos utilizados e a existência de subvenção ou auxílio.
13. Outras informações que o(a) assistente social julgar necessárias e pertinentes. Sem considerar o aspecto da renda familiar, há “estado de pobreza” ou de “miserabilidade”? descrever os sinais objetivos que levaram a tal conclusão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 10/03/2015, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS
Juiz Federal

:: SEI / TRF3 - 0946731 - Portaria ::

Portaria Nº 0946731, DE 04 DE março DE 2015.

O Doutor EDEVALDO DE MEDEIROS, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Itapeva, 39ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias (período de fruição 2014/2015) da servidora MARIA ANTONIA CONSALTER DOS SANTOS SOUZA, Analista Judiciária, RF 6726, anteriormente agendadas para o período de 06 a 15.04.2015, para o período de 08 a 17.06.2015 (10 dias).

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Seção de Cadastro da Diretoria do Foro para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 10/03/2015, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

:: SEI / TRF3 - 0955942 - Portaria ::

Portaria Nº 0955942, DE 09 DE março DE 2015.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal, Diretor em exercício da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 41/90, de 17 de dezembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELEECER a escala de plantão judiciário semanal para os magistrados desta Subseção Judiciária, conforme segue:

I – Plantão Judiciário Semanal:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
de 16 a 22/03/2015	1ª	Dra. Simone Bezerra Karagulian

Art. 2.º Informar, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba – 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefone (0xx18) 3117-0150, *fac símile* (0xx18) 3117-0195.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 09/03/2015, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

3ª VARA DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 0956480 - Portaria ::

Portaria Nº 0956480, DE 09 DE março DE 2015.

A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, Meritíssima Juíza Federal Substituta na titularidade da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 0645816, de 05 de setembro de 2014, por necessidade do serviço e no interesse da Administração, para que o período de férias do servidor abaixo relacionado, passe a constar conforme segue:

(...)

4690 MIGUEL ANGELO NAPOLITANO

1ª Parcela: 13/07/2015 a 30/07/2015

2ª Parcela: 11/01/2016 a 22/01/2016

(...)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 09/03/2015, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0956463 - Portaria ::

Portaria Nº 0956463, DE 09 DE março DE 2015.

A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dia 14 (sábado) de março de 2015

MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO BRANCO, RF 5652, Analista Judiciário

Dia 15 (domingo) de março de 2015

SUZANA MATSUMOTO, RF 2630, Técnico Judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 09/03/2015, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 0957240 - Portaria ::

Portaria Nº 0957240, DE 09 DE março DE 2015.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Portaria PRUD-DSUJ nº 0941976, de 2 de março de 2015, da Diretoria desta 12ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO que a servidora **RITA DE CASSIA ESTRELA BALBO – RF 1673**, solicitou afastamento por motivo de licença para tratamento de saúde no período de 03 a 17.03.2015;

R E S O L V E:

I – RETIFICAR o item I da mencionada Portaria PRUD-DSUJ nº 0941976, da seguinte forma:

Onde se lê:

DESIGNAR a servidora **CRISTINA MARIA TALIBERTI DA SILVA RODRIGUES, RF 3703**, para substituir a Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação no dia 18.02.2015 e nos períodos de 24 a 27.02.2015 e de 02 a 06.03.2015.

Leia-se:

DESIGNAR a servidora **CRISTINA MARIA TALIBERTI DA SILVA RODRIGUES, RF 3703**, para substituir a Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação no dia 18.02.2015, no período de 24 a 27.02.2015 e no dia 02.03.2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 10/03/2015, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0956934 - Portaria ::

Portaria Nº 0956934, DE 09 DE março DE 2015.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012-DF, de 26.06.2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário regional para os Fóruns da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP e Andradina/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	V A R A P L A N T O N I S T A	V A R A S O B R E A V I S O	D E JUIZ PLANTONISTA
13.03.2015 20.03.2015	a 1ª Vara-Gabinete do JEF de Presidente Prudente	1ª Vara de Andradina	Newton José Falcão

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia e será realizado no seguinte local:

a) Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - telefone (18) 3355-3900.

III - ESTABELECER que eventuais pedidos realizados durante o período de plantão deverão ser encaminhados diretamente à Vara plantonista, cabendo à Vara de sobreaviso somente dar suporte operacional ao Juiz e Vara plantonistas, sem realização de atendimento ao público externo.

IV – ESTABELECER que a Vara plantonista e a Vara de sobreaviso indiquem, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as Secretarias das Varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente (pprudente_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina_adm@trf3.jus.br).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 10/03/2015, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0957135 - Portaria ::

Portaria Nº 0957135, DE 09 DE março DE 2015.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a escala geral de férias dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO que a servidora **RITA DE CASSIA ESTRELA BALBO – RF 1673**, solicitou afastamento por motivo de licença para tratamento de saúde no período de 03 a 17.03.2015;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, a partir de 03.03.2015, as férias da servidora **RITA DE CASSIA ESTRELA BALBO – RF 1673**, relativas ao período de 02 a 06.03.2015, ficando os 4 (quatro) dias remanescentes para gozo oportuno, considerando a necessidade do serviço, no período de 04 a 07.05.2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª**

Subseção Judiciária de Presidente Prudente, em 10/03/2015, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0955309 - Portaria ::

Portaria Nº 0955309, DE 09 DE março DE 2015.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
13/03/2015 a 20 /03/2015	1ª V - Sts	DRA. VERIDIANA GRACIA CAMPOS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 09/03/2015, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

1ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

:: SEI / TRF3 - 0956106 - Portaria ::

Portaria Nº 0956106, DE 09 DE março DE 2015.

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício interino da função de Supervisor de Processamentos Diversos em virtude do gozo de férias pela titular da função.

O Doutor CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 14ª Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Lílian Martins dos Reis Chaguri, Técnica Judiciário, RF 3452, Supervisora de Processamentos Diversos, gozou férias no período compreendido entre 18/02/2015 e 27/02/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada o servidor Eber Sileno Dantas Taveira, Técnico Judiciário, RF 7166, para o exercício da

função de Supervisor de Processamentos Diversos, no período de férias da titular da função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 09/03/2015, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0955268 - Portaria ::

Portaria Nº 0955268, DE 09 DE março DE 2015.

“Dispõe sobre realização de Inspeção Geral Ordinária relativa ao exercício de 2015”

O Doutor CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, inciso III, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, combinado com o artigo 47 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia 04 de maio de 2015, às 14 horas para o início dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária da 1ª Vara Federal, que se estenderá até o dia 08 de maio do corrente ano, salvo eventual necessidade de prorrogação por igual período, mediante prévia autorização da Exma. Sra. Desembargadora Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, servindo de Secretária a Diretora de Secretaria.

Art. 2º. No dia e hora designados, todos os funcionários deverão comparecer munidos das respectivas cédulas de identidade funcional e portando os respectivos crachás.

Art. 3º. A inspeção será procedida nos livros e registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes, dando-se prioridade aos processos mais antigos.

Art. 4º. Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara.

Art. 5º. Não se interromperá a distribuição.

Art. 6º. Somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

Art. 7º. Determinar a expedição de ofício à Central de Mandados, solicitando informações quanto ao número total de mandados recebidos, cumpridos e a cumprir, pertencentes a esta 1ª Vara.

Art. 8º. Determinar, oportunamente, o recolhimento de todos os processos em carga com Advogados, Contador, Peritos, Procuradores, Polícia Federal e Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

Art. 9º. Durante a Inspeção, não haverá atendimento ao público, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direito ou para assegurar a liberdade de locomoção, bem como para a apresentação de recursos ou reclamações.

Art. 10. Determinar os funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

Art. 11. Não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos.

Art. 12. Todos os prazos ficarão suspensos a partir de 04 de maio de 2015, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

Art. 13. Ordenar a expedição de Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados, o qual será apenas afixado em local de costume.

Art. 14. Determinar que sejam comunicados o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, e a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de 1ª Instância-Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 15. Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, e aos demais entes de maior participação neste Juízo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 09/03/2015, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 0942524 - Portaria ::

Portaria Nº 0942524, DE 02 DE março DE 2015.

O Juiz Federal Doutor RENATO BARTH PIRES, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE

ALTERAR o artigo 1º da Portaria nº 0940638, de 02 de março de 2015 como segue:

ONDE-SE-LÊ:

Art 1º -INCLUIR na Portaria nº 27/2013, de 06 de agosto de 2013, o período de férias da servidora, **MARIA VILMA SPALL DA ROCHA LOURES, RF 7719**, removido para este Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, conforme exposto abaixo:

Período de fruição de 01/12/2014 a 19/12/2014 (19 dias) .

LEIA-SE:

Art 1º -INCLUIR, por absoluta necessidade de serviço, na Portaria nº 27/2013, de 06 de agosto de 2013, o período de férias da servidora, **MARIA VILMA SPALL DA ROCHA LOURES, RF 7719**, removido para este Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, conforme exposto abaixo:

Período de fruição de 01/12/2014 a 19/12/2014 (19 dias) .

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 09/03/2015, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0953636 - Portaria ::

Portaria Nº 0953636, DE 06 DE março DE 2015.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 09/03 às 9h de 13/03/2015	JEF	Dra. Silvia Melo da Matta

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 13/03 às 9h de 16/03/2015	1ª	Dr. Leandro Gonsalves Ferreira

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - Os servidores que estiverem de plantão presencial poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36, de 09/03/1993, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 09/03/2015, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

:: SEI / TRF3 - 0955017 - Edital ::

Edital

EDITAL 1/2015

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA LORENA DE SOUSA COSTA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO, DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de

suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER a todos os interessados que, com a publicação deste, terá início, na Secretaria desta 1ª Vara Federal Mista com Juizado Especial Federal Adjunto da 24ª Subseção de Jales, situada na Rua Seis, nº 1837, Jardim Maria Paula, o **CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL, INTERESSADAS EM ACOLHER PRESTADORES DE SERVIÇOS GRATUITOS E SEREM BENEFICIÁRIAS DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS**, das cidades de Aparecida D'Oeste, Aspásia, Auriflama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Estrela D'Oeste, Fernandópolis, General Salgado, Guarani D'Oeste, Guzolândia, Indiaporã, Jales, Macedônia, Marinópolis, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Ouroeste, Palmeira D'Oeste, Paranapuã, Pedranópolis, Pontalinda, Populina, Rubinéia, Santa Albertina, Santa Clara D'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita D'Oeste, Santa Saete, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, Suzanópolis, Três Fronteiras, Turmalina, Urânia e Vitória Brasil (Competência: Provimento nº 403-CJF3R, de 22 de janeiro de 2014), integrantes desta 24ª Subseção Judiciária de São Paulo, nos termos e condições dispostos a seguir:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Edital tem por objeto o cadastramento de entidades públicas ou privadas com destinação social, interessadas em acolher prestadores de serviços gratuitos e em receber recursos provenientes de prestações pecuniárias adimplidas no âmbito dos processos criminais em trâmite no mencionado Juízo Federal.

1.2 O procedimento e a decisão relativos ao cadastramento das entidades públicas ou privadas a que se refere este edital, bem como a celebração de convênios, a apresentação de projetos nas áreas de suas respectivas atuações, a serem desenvolvidos com numerário proveniente das prestações pecuniárias, seu exame, aprovação, acompanhamento, liberação de recursos e a correspondente prestação de contas, observarão as normas contidas na Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução nº 295/2014, de 04 de junho de 2014, do Conselho da Justiça Federal.

2. DO CADASTRO DAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL PARA ACOLHIMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS GRATUITOS

2.1 As entidades poderão receber prestadores de serviços gratuitos, desde que estejam previamente cadastradas perante a Vara Federal acima referida, e se caracterizem como instituições públicas, estaduais ou municipais, e privadas com destinação social.

2.2 O cadastro da entidade interessada somente será feito após o deferimento da inscrição por ela requerida, mediante o preenchimento do formulário e requerimento, contidos no ANEXO I desta convocação.

2.3 As entidades públicas estaduais ou municipais que desejarem acolher os prestadores de serviços e desenvolver projetos com numerários provenientes das prestações pecuniárias, nas áreas de segurança pública, educação, saúde, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, deverão apresentar requerimento junto à 1ª Vara Federal Mista com Juizado Especial Federal Adjunto da 24ª Subseção de Jales, manifestando interesse em firmar convênio para tal finalidade.

2.3.1 Após a assinatura do correspondente convênio, a instituição pública ficará apta a receber prestadores de serviços gratuitos.

2.4 As entidades privadas com destinação social, interessadas no acolhimento dos prestadores de serviços e no desenvolvimento de projetos com recursos oriundos das prestações pecuniárias, deverão formular requerimento pleiteando o cadastramento junto à Vara mencionada neste Edital, no qual deverão demonstrar os seguintes requisitos:

I - regularidade na constituição da instituição; e,

II - efetiva condição de receber prestadores de serviços, mencionando as condições de espaço físico, disponibilidade de oferecimento de atividade laborativa, existência de pessoal qualificado para exercer o controle de frequência do prestador, dentre outros aspectos.

2.4.1 A habilitação das entidades privadas com destinação social dependerá de prévia aprovação do Juízo, através de decisão fundamentada, e exigirá manifestação anterior do Ministério Público Federal.

2.4.2 No ato de sua inscrição, a entidade deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sendo os indicados nas alíneas “a” e “b” mediante cópia simples, acompanhadas dos originais, cuja autenticidade será verificada pelo(a) servidor(a) que receber a inscrição da entidade:

- a) Estatuto ou contrato social da Entidade;
- b) Ata de eleição da atual diretoria, com identificação do representante legal e seu mandato, registrado em Cartório de Títulos e Documentos;
- c) Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ ativo);
- d) Banco, agência e número da conta para depósito;
- e) Cédula de identidade e CPF do representante;
- f) Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, quando for o caso;
- g) Certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal;
- h) Certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- i) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- j) Declaração expressa, contida no ANEXO II deste Edital, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta;
- k) Descrição dos bens a serem adquiridos, instruído com três orçamentos.

Parágrafo único. Para as entidades privadas ainda será necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhuma das pessoas relacionadas na letra “b” é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (ANEXO III deste Edital).

3. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS E DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PELAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL

3.1 As instituições públicas e privadas com destinação social somente poderão apresentar projetos voltados ao recebimento dos recursos oriundos da prestação pecuniária se forem acolhedoras de prestadores de serviços, além de estarem devidamente cadastradas perante o Juízo conveniente, conforme item 2 constante deste Edital.

3.2 Os valores depositados, a título de prestação pecuniária, quando não destinados à vítima ou aos seus dependentes, serão, preferencialmente, destinados às entidades públicas ou privadas com finalidade social que estiverem previamente cadastradas, na forma do item 2, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério do Juízo, conforme estabelece a Resolução nº 154/2012, do Conselho Nacional de Justiça.

3.3 Os recursos provenientes das prestações pecuniárias servirão para financiar projetos apresentados pelos beneficiários citados no item 3.2, dentre os quais as entidades públicas ou privadas com destinação social, priorizando-se o repasse desses valores àquelas que:

I - mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;

II - atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os Conselhos da comunidade;

III - prestem serviços de maior relevância social;

IV - apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas.

3.4 Não serão destinados recursos às entidades públicas e privadas com destinação social que:

I - promovam o custeio do Poder Judiciário;

II - realizem a promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

III - tenham fins político-partidários;

IV - estejam irregularmente constituídas, obstando a responsabilização caso haja desvio de finalidade por parte das entidades.

3.5 Os projetos sociais formulados pelas instituições públicas e privadas com destinação social, a serem desenvolvidos com numerário proveniente das prestações pecuniárias, deverão apresentar relação com a respectiva área de atuação da entidade, devendo a correspondente proposta de projeto informar, necessariamente, os seguintes dados:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - os problemas que foram identificados pelo proponente e que geraram a proposta, bem como os dados que os comprovam;

III - as atividades ou etapas de execução;

IV - o produto a ser gerado pelo projeto;

V - os resultados pretendidos;

VI - os indicadores de desempenho do projeto e metas a serem atingidas, bem como a data final para a sua efetiva execução ou implementação;

VII - os beneficiários do projeto;

VIII - os benefícios institucionais;

IX - os custos exatos de implementação do projeto, detalhando, inclusive, os critérios de escolha de preços dos insumos e dos fornecedores, dentre outros aspectos;

X - os custos exatos de manutenção do projeto;

XI - o cronograma de desembolso.

3.5.1 Os projetos desenvolvidos pelas entidades públicas deverão ser, preferencialmente, afetos às áreas de segurança pública, educação, saúde, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes ou prevenção da criminalidade.

3.5.2 A inexatidão ou ausência de informação referente aos dados enumerados no item 3.5 terá que ser justificada pelo proponente e poderá, em decisão fundamentada, ser dispensada ou considerada suprida pelo Juízo.

3.5.3 Todos os projetos sociais apresentados serão autuados e cadastrados na classe nº. 166 - PETIÇÃO.

3.6 Apresentado o projeto social, o juiz decidirá, fundamentadamente, pelo deferimento ou indeferimento do financiamento do projeto, após prévia manifestação do Ministério Público Federal.

4. DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL BENEFICIÁRIAS DOS RECURSOS ORIUNDOS DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

4.1 Sendo deferido o financiamento do projeto social apresentado por entidade pública ou privada com destinação social, o repasse do numerário ficará condicionado à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos, a ser firmado pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária.

4.2 A transferência de recursos ocorrerá mediante expedição de alvará de levantamento, que poderá ocorrer de forma parcelada, a depender dos termos consignados, à medida que o projeto for sendo desenvolvido, bem como

dependerá da prestação de contas pela entidade beneficiária acerca da aplicação, nos moldes em que previsto no mencionado Termo ou se for assim reputado adequado pelo Magistrado.

4.3 O manejo e a destinação dos recursos provenientes da prestação pecuniária caracterizam-se como sendo públicos, de modo que a sua aplicação deve ser norteada pelos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos, exponencialmente, no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

4.4 A instituição pública e privada com destinação social que receber recursos provenientes da prestação pecuniária deverá apresentar prestação de contas da aplicação dos recursos perante o Juízo conveniente, da forma mais completa possível, com a apresentação de balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e documentos outros que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração da responsabilidade dos destinatários, ficando assegurada a publicidade e a transparência na destinação dos recursos.

4.4.1 A homologação da prestação de contas será precedida de parecer da Assistente Social, onde houver, e de manifestação do Ministério Público Federal.

5. PRAZO DE CADASTRAMENTO

5.1 O prazo para cadastramento das instituições públicas e privadas com destinação social de que trata o presente Edital ficará aberto, pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação, durante o qual os eventuais interessados deverão comparecer perante a sede do Juízo, localizado na Rua Seis, nº 1837, Jardim Maria Paula, Jales/SP, das 09h00 às 19h00, munidos da documentação exigida no item 2.4.2.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Para que chegue ao conhecimento de todos, determinou-se a expedição do presente Edital, o qual será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgado pelos veículos de comunicação social, além de afixado no átrio do Fórum Federal de Jales.

ANEXO I DO EDITAL nº 1/2015 - 1ª VARA FEDERAL DE JALES COM JEF ADJUNTO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – Identificação da Entidade:

Nome da Entidade:

Diretor (a)/Presidente:

CNPJ:

Telefone:

Endereço:

e-mail:

Horário de atendimento:

II – Natureza Jurídica da Entidade: () pública () privada

III – Atividade(s) desempenhada(s) pela Entidade:

IV – Possui interesse em receber prestadores de serviço?

() Sim () Não

IV.1 – Com o interesse em receber atividades de prestação de serviços, discriminar quais podem ser desenvolvidas na Entidade?

V - Nome do (a) servidor (a) responsável pelo acompanhamento do serviço prestado, com indicação do respectivo

cargo/função:

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Exmo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz Federal Titular/Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal Mista com JEF Adjunto de Jales/SP.

NOME DO DIRETOR (A)/PRESIDENTE DA ENTIDADE), vem, respeitosamente, requerer de Vossa Excelência a inscrição da entidade para efetivação de seu cadastro como instituição apta a receber os recursos oriundos de prestação pecuniária de que trata o Edital nº 01/2015, expedido por esse Juízo. Para tanto, apresento(amos) a documentação requerida no referido edital, oportunidade em que declaro(amos) estar(mos) ciente(s) de todas as normas que regem a inscrição e o cadastro ora requerido, regulados pelo Edital nº 01/2015, bem como declaro(amos) ter (termos) ciência de que constitui crime, punível com reclusão de 1 a 5 anos, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”, conforme disposto no artigo 299 do Código Penal.

Declaro(amos) ainda, sob as penas da lei, serem autênticas as cópias da documentação que instrui o presente requerimento,

Jales/SP, _____ de _____ de 2015.

Diretor (a)/Presidente da Entidade requerente

Para uso da Secretaria

Documentos anexos ao requerimento recebidos no ato de inscrição:

- CNPJ () Contrato Social / Ata de Instituição
 Ata de eleição da Diretoria da Entidade
 Identidade do Representante Legal e/ ou Procurador () Projeto Social
Outros documentos:

Analista/Técnico Judiciário

RF _____

ANEXO II DO EDITAL nº 1/2015 - 1ª VARA FEDERAL DE JALES COM JEF ADJUNTO DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____
com sede na _____, neste ato representada por (*nome, cargo e qualificação*)
_____, portador do RG nº _____,
_____, inscrito no CPF nº _____, DECLARA,
sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que a instituição **não** se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta. Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

Jales/SP, ___ de _____ de 2015.

Nome/Assinatura/Cargo: _____.

ANEXO III DO EDITAL nº 1/2015 - 1ª VARA FEDERAL DE JALES COM JEF ADJUNTO

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____
com sede na _____, neste ato representada por (*nome, cargo e qualificação*)
_____, portador do RG nº _____,
_____, inscrito no CPF nº _____, DECLARA,
para fins de convênio com a

1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales, que nenhum dos componentes da sua Diretoria (pessoas declaradas no

tópico 2.4.2 do Edital) é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Jales/SP, ____ de _____ de 2015.

Nome / Assinatura / Cargo: _____.

Documento assinado eletronicamente por **Lorena de Sousa Costa, Juíza Federal Substituta**, em 09/03/2015, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

:: SEI / TRF3 - 0956144 - Portaria ::

Portaria Nº 0956144, DE 09 DE março DE 2015.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mauá/SP, 40ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19/12/2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **FERNANDO PAVAN DA SILVA – RF 5856**, anteriormente marcadas para o período de 06/04/2015 a 17/04/2015 (12 dias), **para usufruir no período de 07/12/2015 a 18/12/2015 (12 dias)**.

Mauá/SP, 09 de março de 2015.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal**, em 09/03/2015, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

:: SEI / TRF3 - 0945838 - Portaria ::

Portaria Nº 0945838, DE 03 DE março DE 2015.

Dispõe sobre alteração de período de férias de servidor.

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, MM. Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional, Exercício 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, por necessidade de serviço, o segundo período de férias do servidor **CLYVER JEFFREY DE FAVARI TONASSI, RF 6374**, Analista Judiciário, Área Judiciária, conforme segue:

CLYVER JEFFREY DE FAVARI TONASSI - RF 6374

De: 19/03/2015 a 02/04/2015 (15 dias)

Para: 17/03/2015 a 31/03/2015 (15 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 09/03/2015, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0926029 - Portaria ::

Portaria Nº 0926029, DE 20 DE fevereiro DE 2015.

Dispõe sobre designação para substituição de cargo função comissionada.

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, MM. Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO solicitação formulada via correio eletrônico, no que tange ao pedido de compensação em virtude de plantão realizado em regime de recesso forense;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, em substituição, o servidor **JOSÉ HENRIQUE BARDI ROMANO (RF 6937)**, Analista Judiciário – Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05) no período de 18 a 27-02-2015, em virtude de afastamento do titular, o servidor **RICARDO ARAÚJO GARCIA (RF 7066)**, por motivo de fruição de férias regulamentares.

Art. 2º - AUTORIZAR a servidora **JOSELITA VIEIRA SOUZA (RF 1236)**, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação (FC-05), a realizar a compensação dos dias 18, 20, 23 e 24-02-2015, com horas trabalhadas em regime de recesso judiciário, bem como, **DESIGNAR** a servidora **ROSILENE CUNHA CARDOSO (RF 3660)**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, para exercer, em substituição, a referida função comissionada, em virtude de afastamento da titular, nos referidos dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 09/03/2015, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

:: SEI / TRF3 - 0949485 - Portaria ::

Portaria Nº 0949485, DE 05 DE março DE 2015.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR, DIRETOR DO FÓRUM

DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30/09/97, que estabelece as normas para as eleições;

CONSIDERANDO o afastamento no dia **06/03/2015** da servidora **ELIZANDRA SPURIO – RF 5336 – Técnico Judiciário – Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6)**, por motivo de compensação de serviços eleitorais prestados e a necessidade de indicação de servidor para substituí-la;

RESOLVE:

Designar para substituir a servidora em questão:

No dia **06/03/2015**, o servidor **HENRIQUE AUGUSTO TUTINI, RF 2732, Técnico Judiciário – Assistente I da Seção de Segurança e Transportes (FC-4)**;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 09/03/2015, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0950201 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0000538-87.2015.4.03.8001

Documento nº 0950201

Diante das informações n. 0948754, concedo **AUXÍLIO-MORADIA** no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, conforme contrato de locação n. 0911519, ao servidor KLAYTON LUIZ PAZIM, e, conforme recibos de pagamento. **0947608, determino** o ressarcimento das despesas de moradia realizadas com aluguel no mês de JANEIRO e FEVEREIRO/2015 no montante de R\$ **1.798,97 (mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos)**, vez que foi nomeado para exercer o cargo em comissão do nível CJ-3, com exercício em nova sede.

Conforme previsto na legislação, o pagamento de cada parcela do auxílio dar-se-á no mês subsequente ao da comprovação da despesa efetuada, mediante apresentação de recibo de aluguel, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Resolução nº 04/2008-CJF. Publique-se. Dê-se ciência.

Após, à Seção de Processamento de Folha de Pagamento para o devido pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 09/03/2015, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0922039 - Edital ::

Edital

EDITAL DO 4º PROCESSO SELETIVO

PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO E DE NÍVEL SUPERIOR (ÁREA DE DIREITO, ADMINISTRAÇÃO E INFORMÁTICA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com a Lei n.º 11.788/2008, combinada com a Resolução n.º 208, de 4/10/2012, do Conselho da Justiça Federal, e a Resolução n.º 334, de 1º/7/2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, faz saber que estarão abertas, no período de **16/03/2015 a 23/03/2015**, as inscrições do 4º Processo Seletivo para admissão de estagiários estudantes do ensino médio e de nível superior nas áreas de Direito, Administração e Informática - Tecnologia da Informação, destinado ao preenchimento de vagas e à formação de quadro reserva, para atuação na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, incluindo: Subseções Judiciárias de Campo Grande, Dourados, Três Lagoas, Corumbá, Ponta Porã, Naviraí e Coxim; Juizados Especiais Federais de Campo Grande e Dourados e Turma Recursal de Campo Grande, segundo as disposições que passa a estabelecer:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo destina-se à formação de quadro reserva de estagiários de ensino médio e de nível superior nas áreas de Direito, Administração e Informática - Tecnologia

da Informação, para atender às Subseções Judiciárias de Campo Grande, Dourados, Três Lagoas, Corumbá, Ponta Porã, Naviraí e Coxim; Juizados Especiais Federais de Campo Grande e Dourados e Turma Recursal de Campo Grande.

2. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da homologação resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

2.1 Em caso de esgotamento da lista de classificados antes de expirado o prazo de validade do processo seletivo, seja devido à contratação dos estudantes ou por desistência dos interessados, é facultada à Administração a abertura de novo processo seletivo para ocupação das vagas existentes.

II - DOS REQUISITOS

1. Poderão participar do processo seletivo os alunos regularmente matriculados no ensino médio que, à época do início do estágio, estejam cursando, no mínimo, o 2º ano e já ter completado 16 (dezesesseis) anos e os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação nas áreas de Direito, Administração e Informática – Tecnologia da Informação que, à época do início do estágio, estejam cursando, pelo menos, o 3º (terceiro) semestre ou 2º (segundo) ano e no máximo 6º (sexto) semestre ou 3º (terceiro) ano.

1.1 Para as vagas de Informática serão considerados os candidatos devidamente matriculados em cursos de graduação e tecnologia na área de Tecnologia da Informação.

2. Não poderá participar do processo seletivo:

2.1 o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

2.2 o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

2.3 o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

2.4 o servidor do Ministério Público.

III - DAS VAGAS

1. O presente processo seletivo visa ao preenchimento das vagas abaixo relacionadas, bem como a formação de cadastro reserva, sendo que 10% (dez por cento) das vagas serão asseguradas aos estudantes com deficiência, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS
SUBSEÇÃO, JUIZADO ESPECIAL FEDERAL E TURMA RECURSAL DE CAMPO GRANDE	DIREITO	Vagas Remanescentes + Cadastro Reserva
SUBSEÇÃO E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS	DIREITO	Vagas Remanescentes + Cadastro Reserva
SUBSEÇÃO E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS	ADMINISTRAÇÃO	Vagas Remanescentes + Cadastro Reserva
SUBSEÇÃO E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS	INFORMÁTICA - TEC. DA INFORMAÇÃO	Vagas Remanescentes + Cadastro Reserva
SUBSEÇÃO DE TRÊS LAGOAS	DIREITO	Vagas Remanescentes + Cadastro Reserva
SUBSEÇÃO DE CORUMBÁ	DIREITO	Vagas Remanescentes + Cadastro Reserva
SUBSEÇÃO DE PONTA PORÃ	DIREITO	Vagas Remanescentes + Cadastro Reserva
SUBSEÇÃO DE PONTA PORÃ	INFORMÁTICA - TEC. DA INFORMAÇÃO	Vagas Remanescentes + Cadastro Reserva
SUBSEÇÃO DE NAVIRAÍ	DIREITO	Vagas Remanescentes + Cadastro Reserva
SUBSEÇÃO DE COXIM	ADMINISTRAÇÃO	Vagas Remanescentes + Cadastro Reserva
SUBSEÇÃO DE COXIM	ENSINO MÉDIO	Vagas Remanescentes + Cadastro Reserva

IV- DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 16/03/2015 a 23/03/2015, exclusivamente pelo *site* www.jfms.jus.br.
2. As informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e serão confirmadas quando da apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no Capítulo II.
3. Feita a inscrição, o candidato deverá imprimir a tela de confirmação da inscrição para comprovação, caso necessário.
4. A lista de inscrições homologadas será divulgada no *site* da Justiça Federal, conforme o cronograma disponível no Anexo I.
- 4.1 O número de inscrição disponibilizado na lista de inscrições homologada deverá ser anotado pelo candidato para conferência de sua identificação na prova.
5. A Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de problemas técnicos no computador do candidato, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
6. Todos os prazos serão contados da divulgação de editais no *site* da JFMS (www.jfms.jus.br).

V - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem ou forem criadas durante a validade deste processo seletivo aos candidatos com deficiência.
2. No caso do resultado da aplicação do percentual indicado no item anterior ser fracionário, o arredondamento será para o número inteiro seguinte.
3. Ficam destinadas as vagas 10^a, 20^a, 30^a e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência.
4. O candidato deverá apresentar, quando da contratação, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à convocação, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e a sua provável causa ou origem, sendo este requisito indispensável e, portanto, obrigatório.
5. No caso de não apresentação do laudo médico ou de apresentação de laudo que não contenha as informações acima solicitadas, passará o candidato a compor automaticamente a lista geral de inscritos, mesmo que declarada a condição de candidato com deficiência.

VI - DO ESTÁGIO

1. O estágio terá duração máxima de 2 (dois) anos, a ser formalizado em um único termo de compromisso, observada a data de conclusão do curso.
2. A jornada de estágio será de quatro horas diárias, limitada ao máximo de vinte horas semanais, em horário a ser previamente estabelecido de comum acordo com o gestor da unidade onde se verificar o estágio e respeitado o turno escolar do estudante.
3. O estagiário receberá auxílio financeiro mensal, atualmente no valor de R\$ 502,00 (quinhentos e dois reais) para ensino médio e de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais) para nível superior, e auxílio transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia útil estagiado e seguro de acidentes pessoais.
4. Não poderá assumir a vaga na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul o candidato que participe de estágio em outro órgão, ainda que os horários não sejam conflitantes, quando exceder os limites máximos estabelecidos pelo art. 10 da Lei n.º 11.788/08, sobre a limitação da jornada de atividade em estágio.

VII - DA PROVA

1. A prova será realizada, salvo motivo de força maior, no dia **8 de abril de 2015**, em horário e local que serão divulgados até o dia 06 de abril de 2015 no *site* da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul (www.jfms.jus.br).
2. A prova terá a duração máxima de 4 (quatro) horas.
- 2.1 O candidato só poderá entregar a prova e o(s) cartão(ões) de respostas após 1 (uma) hora do início do processo seletivo;
- 2.2 Só será permitido ao candidato deixar o local de provas com o caderno de questões após decorridas 2 (duas) horas de duração da prova.
3. A folha de rascunho, disponibilizada juntamente com o caderno de questões, será o único meio permitido para anotações, sendo o seu preenchimento facultativo, e, em hipótese alguma considerada na correção da prova.

3.1 O candidato poderá levar o rascunho com as respostas marcadas após decorrido 1 (uma) hora de duração da prova.

4. A identificação do candidato para ingresso no local da prova será feita pela apresentação da confirmação de inscrição descrita no item 3 do Capítulo IV e de documento oficial de identificação com foto, sendo que a não apresentação desse documento impossibilitará a participação do candidato.

5. Não será permitido o ingresso de candidato após o horário fixado para o início da prova, nem portando telefones, rádios, bips, computadores ou qualquer outro aparelho ou equipamento de comunicação eletrônica.

6. O acesso dos candidatos ao local de realização das provas somente será permitido até **trinta minutos** antes do horário designado para o exame, munido de caneta esferográfica azul ou preta (de tubo transparente), comprovante de inscrição e carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.

VIII - DA PROVA PARA NÍVEL MÉDIO

1. O processo seletivo para estudantes do nível médio consistirá em uma prova composta de 30 (trinta) questões objetivas, sendo 10 (dez) de língua portuguesa, 05 (cinco) de raciocínio lógico-matemático, 05 (cinco) de conhecimentos gerais e 10 (dez) de conhecimentos básicos de informática.

1.1 As questões versarão sobre as matérias indicadas no conteúdo programático constante do Anexo II.

2. A prova valerá 60 (sessenta) pontos.

3. Haverá eliminação prévia do candidato quando esse zerar alguma das áreas de conhecimento descritas no item 1 deste Capítulo.

4. Apurada a nota final e ocorrendo empate entre os candidatos, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos para o desempate:

4.1 Tiver maior tempo de prestação de serviço voluntário na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

4.2 Tiver maior idade.

5. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

6. O preenchimento da Folha de Respostas consistirá na assinatura do candidato no campo correspondente e na marcação da resposta desejada para cada item. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da sua Folha de Respostas.

6.1 A assinatura deverá ser a mesma da carteira de identidade.

6.2 Para obter pontuação na prova, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos da Folha de Respostas. As marcações de mais de um campo ou com rasura acarretarão na anulação da questão.

7. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção.

IX - DA PROVA PARA AS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E DE INFORMÁTICA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. O processo seletivo consistirá em uma prova, composta de 40 questões objetivas, sendo 20 (vinte) questões de Conhecimento Específico, 10 (dez) de Língua Portuguesa, 5 (cinco) de Raciocínio Lógico-matemático e 5 (cinco) de Conhecimentos Gerais, na forma de testes com alternativas.

1.1 As questões versarão sobre as matérias indicadas no conteúdo programático constante do Anexo II.

2. A prova valerá 70 (setenta) pontos, sendo que as questões de Conhecimento Específico e de Língua Portuguesa têm peso 2 (valem 60 pontos) e as de Raciocínio Lógico-matemático e de Conhecimentos Gerais, peso 1 (valem 10 pontos).

3. Haverá eliminação prévia do candidato, quando esse não atingir a pontuação mínima de 50% da parte objetiva, não podendo zerar nenhuma das áreas de conhecimento, descritas no item 1.

4. Apurada a nota final e ocorrendo empate entre os candidatos, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos para o desempate:

4.1 Tiver maior tempo de prestação de serviço voluntário na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

4.2 Tiver maior idade.

5. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a Folha de Resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção.

6. O preenchimento da Folha de Respostas consistirá na assinatura do candidato no campo correspondente e na marcação da resposta desejada para cada item.

6.1 A assinatura deverá ser a mesma da carteira de identidade.

6.2 Para obter pontuação, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos da Folha de Respostas. As marcações de mais de um campo ou com rasura acarretarão na anulação da questão.

7. Será de inteira responsabilidade do candidato a assinatura e o preenchimento da Folha de Respostas.

8. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção.

X - DA PROVA PARA A ÁREA DE DIREITO

1. O processo seletivo consistirá em uma prova, composta de 40 questões objetivas, sendo 20 (vinte) questões de Direito e 10 (dez) de língua portuguesa, 5 (cinco) de raciocínio lógico-matemático e 5 (cinco) de conhecimentos gerais, na forma de testes com alternativas (parte objetiva), e de 1 (uma) questão discursiva referente à área de Direito, na qual o candidato deverá redigir de 10 a 15 linhas (parte discursiva).

1.1 As questões objetivas e discursiva versarão sobre as matérias indicadas no conteúdo programático constante do Anexo II.

2. A prova valerá 100 (cem) pontos, sendo 70 (setenta) a parte objetiva e 30 (trinta) a parte discursiva.

2.1 As questões de Conhecimento Específico e de Língua Portuguesa têm peso 2 (valem 60 pontos) e as de Raciocínio Lógico-matemático e de Conhecimentos Gerais, peso 1 (valem 10 pontos).

3. Haverá eliminação prévia do candidato, sem a necessidade de correção da segunda fase de sua prova (parte discursiva), quando esse não atingir a pontuação mínima de 50% da parte objetiva, não podendo zerar nenhuma das áreas de conhecimento, descritas no item 1.

4. Apurada a nota final e ocorrendo empate entre os candidatos, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos para o desempate:

4.1 Obter a maior pontuação na parte discursiva;

4.2 Tiver maior tempo de prestação de serviço voluntário na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

4.3 Tiver maior idade.

5. Na questão discursiva será avaliado o atendimento aos seguintes requisitos: conhecimento técnico-jurídico, emprego da norma culta da língua portuguesa, domínio de redação e linguagem jurídicas.

6. O candidato deverá transcrever as respostas das partes objetiva e discursiva da prova para as respectivas Folhas de Respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção.

7. O preenchimento da Folha de Respostas da parte objetiva consistirá na assinatura do candidato no campo correspondente e na marcação da resposta desejada para cada item.

7.1 A assinatura deverá ser a mesma da carteira de identidade.

7.2 Para obter pontuação na parte objetiva, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos da Folha de Respostas. As marcações de mais de um campo ou com rasura acarretarão na anulação da questão.

8. O preenchimento da Folha de Respostas da parte discursiva consistirá na conferência do número de inscrição do candidato e resposta à questão proposta nos termos do item 5 deste Capítulo.

8.1 A assinatura ou preenchimento de quaisquer informações adicionais que permitam a identificação do candidato na Folha de Respostas da parte discursiva, implicará na anulação dessa parte da prova do candidato.

8.2 Não será considerado para fins de correção o texto com rasuras, letra ilegível, que exceder o limite de linhas estabelecido no item 1 deste Capítulo, bem como do candidato que não atingir a pontuação mínima da prova objetiva, conforme o item 3 desta Seção.

9. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento de ambas as Folhas de Respostas, conforme dispõem os itens 7 e 8 deste Capítulo.

10. Em nenhuma hipótese haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato.

11. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar as suas Folhas de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção.

XI - DOS RECURSOS

1. Será facultado ao candidato a interposição de recurso, devidamente fundamentado, identificando-se a questão recorrida, no prazo de até 24h após a divulgação do ato no *site* da JFMS.

2. Os recursos deverão ser encaminhados ao email jfms-adm-sude@trf3.jus.br, preenchendo o campo assunto com “Interposição de Recurso – Processo Seletivo”.

3. Os eventuais recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pela comissão examinadora.

4. Se do exame de recursos de revisão das questões objetivas resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

XII - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação pelo Agente Integrador do Programa de Estágio da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, obedecendo-se a existência de vagas e a ordem classificatória, no prazo de validade do presente concurso e de acordo com as necessidades deste Órgão.

1.1 A convocação dos candidatos de Dourados, Três Lagoas, Corumbá, Naviraí e Coxim será feita pelas Subseções das respectivas cidades.

2. Não poderão ser contratados:

a) os candidatos que possuírem vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuarem em processos no órgão e

b) para servir como subordinado a Magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

3. O candidato aprovado será convocado para contratação assim que a Administração julgar conveniente, no prazo de validade do concurso, para preencher as vagas existentes. A convocação será feita por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação.

4. Uma vez convocado, o candidato que não responder ao *e-mail* ou não comparecer para formalizar a contratação no prazo de **dois dias úteis**, perderá a preferência pela classificação.

5. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente.

5.1 No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

5.2 A desistência temporária é permitida somente uma única vez.

5.3 A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico enviado à Coordenação de Estágio da JFMS, jfms-adm-sude@trf3.jus.br, em qualquer momento antes da convocação ou em até 2 (dois) dias úteis subseqüentes à data do recebimento da convocação pelo candidato.

6. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

7. A contratação, sem vínculo empregatício, será formalizada mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) pelo estagiário, pelo representante ou assistente legal do estagiário menor de 18 anos, pelo representante legal da Justiça Federal, pelo Agente Integrador do Programa de Estágio e pela Instituição de Ensino.

7.1 O termo de compromisso de estágio (TCE) deverá ser assinado primeiramente pela Instituição de Ensino antes de ser entregue à Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para assinatura final, para fins de controle do disposto no art. 10 da Lei n.º 11.788/08, sobre a limitação da jornada de atividade em estágio.

8. O estágio somente poderá ser iniciado após assinatura e entrega das respectivas vias

do Termo de Compromisso de estágio à JFMS, ao Agente Integrador do Programa de Estágio e à instituição de ensino.

XIII - DA COMISSÃO EXAMINADORA

1. A Comissão Examinadora foi instituída pela Portaria n.º 0922038, de 18 de fevereiro de 2015, da Direção do Foro da SJMS.

XIV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia da realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou os critérios de avaliação e de classificação.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam divulgados no *site* da JFMS.

3. As datas da inscrição, da realização das provas, dos prazos recursais e da publicação dos editais obedecerão ao cronograma constante no Anexo I.

4. Eventuais dúvidas sobre situações não previstas neste edital serão dirimidas pela comissão examinadora.

Heraldo Garcia Vitta
Juiz Federal Diretor do Foro

ANEXO I CRONOGRAMA

16 a 23 de março de 2015	Período de inscrições
24 de março de 2015	Divulgação da lista preliminar de inscrições deferidas
26 de março de 2015	Divulgação da lista oficial de inscrições deferidas
06 de abril de 2015	Divulgação do local da prova
08 de abril de 2015	Realização da prova
09 de abril de 2015	Divulgação das provas e do gabarito preliminar
11 de abril de 2015	Divulgação do gabarito oficial
22 de abril de 2015	Divulgação do resultado preliminar
23 de abril de 2015	Divulgação do resultado final
24 de abril de 2015	Homologação do resultado final

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA TODOS OS CURSOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos.

Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica.

Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais.

Regras gerais de concordância nominal e verbal.

Regras gerais de regência nominal e verbal.

Emprego do acento indicativo da crase.

Colocação dos pronomes átonos.

Sinônimos e antônimos.

Emprego dos sinais de pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS

Constituição Federal de 1988 – Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais – arts. 106 a 110.

Código de Conduta do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau – Resolução n. 147/2011 do Conselho da Justiça Federal.

Programa de Estágio da Justiça Federal - Resolução n. 208/2012 do Conselho da Justiça Federal.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); Expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas.

Frações e operações com frações.

Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas.

Problemas com Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro.

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

PARA ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO

NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

Conhecimentos Básicos de Microinformática.

Internet e Intranet.

Pacote de aplicativos suíte de escritório (Microsoft Office 2010 e superiores).

Noções sobre segurança na Internet, segurança da informação e política de cópia de segurança: tipos e meios de armazenamento.

Conhecimento de sistemas operacionais MS Windows (XP e 7): conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos.

PARA ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

Administração Geral: Escolas do pensamento administrativo, conceitos e princípios fundamentais em Administração, funções da administração.

Cultura, Clima e Ambiente organizacional.

Noções de Gestão de Pessoas: Comportamento Organizacional, comunicação interpessoal, trabalho em equipe, motivação, liderança e relações indivíduo/organização, desenvolvimento organizacional, qualidade de vida no trabalho.

Princípios da Administração Pública.

Noções de Licitação pública: Modalidades, dispensa, inexigibilidade, pregão, contratos e compras.

ÁREA: INFORMÁTICA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Pacote de aplicativos suíte de escritório (Microsoft Office 2010 e superiores).

Instalação, configuração e administração de sistemas operacionais MS Windows (XP, 7): conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos.

Conceito de rede local: configuração e alteração.

Noções de Internet e intranet: conceitos, infraestrutura, protocolos.

Noções sobre segurança na Internet, segurança da informação e política de cópia de segurança: tipos e meios de armazenamento.

Certificação e assinatura digital: Infraestrutura de chave pública e privada.

Instalação, configuração e utilização de impressoras com tecnologia laser, utilizadas através de interface USB, rede e compartilhamento.

Manutenção de microcomputadores e periféricos.

Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome).

Conhecimento básico de HTML.

ÁREA: DIREITO (PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA)

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição. Conceito. Classificação. Tipos.

Aplicabilidade das normas constitucionais.

Poder Constituinte. Conceito. Finalidade. Titularidade. Espécies.

Direito de Nacionalidade. Direitos de Cidadania. Direitos Políticos.

CF 88. Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos.

Direitos Sociais.

Administração Pública e Servidores Públicos: princípios constitucionais.

Controle de constitucionalidade. Sistema Brasileiro.

Ministério Público. Sua posição na CF/88.

Poder Legislativo. O Congresso Nacional e suas atribuições: a Câmara dos Deputados; o Senado Federal; o processo legislativo; a fiscalização contábil, financeira e orçamentária.

O Poder Executivo: o Presidente e o Vice-Presidente da República; atribuições e responsabilidades do Presidente da República.

O Poder Judiciário: disposições gerais. O Supremo Tribunal Federal. O Superior Tribunal de Justiça. Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais. Tribunais e Juízes dos Estados.

DIREITO CIVIL

Da Lei de Introdução ao Código Civil.

Das pessoas.

Dos bens.

Dos fatos jurídicos. Dos atos jurídicos. Dos defeitos dos atos jurídicos. Do erro ou ignorância. Do dolo. Da coação. Da simulação. Da fraude contra credores. Das modalidades dos atos jurídicos. Da forma dos atos jurídicos e da sua prova. Das nulidades. Dos atos ilícitos. Da prescrição.

Do direito das coisas. Da posse. Da propriedade. Da propriedade em geral. Da propriedade imóvel. Da aquisição e perda de propriedade imóvel. Do usucapião. Da tradição. Do condomínio. Da propriedade resolúvel.

Do direito das coisas. Dos direitos reais sobre coisas alheias. Das servidões. Do usufruto. Dos direitos reais de garantia. Da hipoteca. Do penhor.

Dos contratos. Disposições gerais. Dos contratos bilaterais. Das arras. Dos vícios redibitórios. Da evicção. Dos contratos aleatórios. Da compra e venda. Da doação. Do comodato. Do mútuo.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Jurisdição. Princípios fundamentais. Espécies de Jurisdição. Jurisdição contenciosa. Jurisdição voluntária.

Ação. Conceito. Elementos. Condições. Classificação. Concurso e cumulação de ações.

Do processo. Conceito. Objeto. Tipos. Natureza jurídica. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais.

Princípios gerais do processo.

Partes. Conceito. Capacidade processual. Deveres.

Atos. Conceito. Forma. Tempo. Lugar. Prazos.

DIREITO PENAL

Aplicação da Lei Penal. Princípio da Legalidade. Aplicação da Lei Penal no tempo, no espaço e em relação a pessoas que exercem determinadas funções.

Teoria Geral do Crime. Conceito de Crime. Caracteres do crime sob o aspecto formal. Sujeitos do crime. Da capacidade penal.

Teoria Geral do Crime. Do fato típico. Da conduta. Do resultado. Da relação de causalidade. Da tipicidade. Tipo doloso. Tipo culposo. Tipo preterdoloso. Do erro de tipo. Do crime consumado. Da tentativa. Do arrependimento posterior. Do crime impossível.

Teoria Geral do Crime. Da antijuridicidade. Das causas de exclusão da antijuridicidade: da legítima defesa; do estado de necessidade; do estrito cumprimento do dever legal; do exercício regular de direito.

Do concurso de agentes.

Da culpabilidade. Da imputabilidade. Da potencial consciência da ilicitude. Da exigibilidade de conduta diversa. Das causas de exclusão da culpabilidade.

Da Sanção Penal: das penas privativas de liberdade, restritivas de direito e de multa. Das medidas de segurança.

Da cominação e aplicação da pena. Do concurso de crimes. Da suspensão condicional da execução da pena ("sursis"). Do livramento condicional. Dos efeitos civis da sentença penal.

Da extinção de punibilidade.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Princípios do processo penal.

Lei processual no tempo e no espaço.

Inquérito policial. Diligências. Arquivamento.

Prisão. Liberdade provisória.

Ação penal. Classificação. Princípios. Condições. Justa causa. Denúncia. Queixa.

Aditamento.

Jurisdição, competência e atribuições.

Relação processual. Sujeitos.

Questões e processos incidentes. Questões prejudiciais. Exceções.

Incompatibilidade e impedimentos.

Provas no processo penal.

Recursos em geral. Pressupostos. Recursos em espécie.

Habeas corpus. Revisão criminal. Mandados de Segurança.

Juizados especiais criminais.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 09/03/2015, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0922038 - Portaria ::

Portaria Nº 0922038, DE 18 DE fevereiro DE 2015.

Autoriza a abertura de processo seletivo para estagiários estudantes do ensino médio e de nível superior na área de Direito, Administração e Informática - Tecnologia da Informação.

O Juiz Federal **HERALDO GARCIA VITTA**, Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 8º e seu Parágrafo único da Resolução n.º 334, de 1º de julho de 2013, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir processo seletivo, nos termos da Resolução acima citada, para provimento de vagas de estágio para estudantes do ensino médio e de nível superior na área de Direito, Administração e Informática - Tecnologia da Informação.

Art. 2º. A Comissão Examinadora será assim constituída, sob a presidência do primeiro:

1. Juiz Federal Odilon de Oliveira;
2. Adriana Barros Verruck;
3. Yara Bianca Bellucci;
4. Daniela Keiko Saito;
5. Miriam Barbosa do Amaral;
6. Iris Inari Bambil Ujiie Lima;
7. Adriane Emília Mantovani;
8. Evanilda de Jesus Gonçalves;
9. Naudiley Capistrano da Silva;
10. Jair dos Santos Coelho;
11. Viviane Corrêa Leitão Aguenta;
12. Júlio Cezar da Luz Ferreira e Rodrigo Sotolani Nascimento, na Subseção Judiciária de Dourados;
13. Luiz Francisco de Lima Milano e Cristina Aparecida Bruciano Grant, na Subseção Judiciária de Três Lagoas;
14. Wilker Ricardo de Souza, na Subseção Judiciária de Corumbá;
15. Danilo César Maffei, na Subseção Judiciária de Ponta Porã;
16. Daniele Pires de Assis Martins e Paulo Roberto Vieira Ribeiro Cavalcanti, na Subseção Judiciária de Naviraí;
17. Joaquim Rodrigues Alves, na Subseção Judiciária de Coxim.

Art. 3º. Determinar a publicação de edital para abertura de inscrições.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 06/03/2015, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0956507 - Portaria ::

Portaria Nº 0956507, DE 09 DE março DE 2015.

A Diretora da Secretaria Administrativa, em substituição, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas na Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008,

RESOLVE:

I - ALTERAR, a pedido, a 2ª etapa das férias do servidor FRANK ROGERS PEREIRA, RF 5967, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia (Civil), Supervisor da Seção de Arquitetura e Engenharia (FC-5), referente ao período aquisitivo 2013/2014, anteriormente marcada de 19.02 a 05.03.2015 (15d) para 18 a 04.03.2015 (15d) e INTERROMPER, por necessidade de serviço, o dia 04.03.2015, ficando o saldo de 01 (um) dia remanescente para ser usufruído no dia 24.07.2015; (Processo SEI nº

0000848-90.2015.4.03.8002);

II – ALTERAR, a pedido, os 09d remanescentes da 1ª etapa das férias da servidora **SÔNIA REGINA TORRES DOS SANTOS**, RF 4209, Técnico Judiciário, Área Administrativa referente ao período aquisitivo **2014/2015**, anteriormente marcada de 04.05 a 12.05.2015 para 30.04 a 08.05.2015; (Processo SEI nº 0000355-16.2015.4.03.8002);

III - ALTERAR, a pedido, a 2ª etapa das férias da servidora SÔNIA REGINATORRES DOS SANTOS, RF 4209, Técnico Judiciário, Área Administrativa referente ao período aquisitivo **2014/2015**, anteriormente marcada de 22.04 a 01.05.2015 (10d) para **18 a 27.02.2015 (10d)**; (Processo SEI nº 0000355-16.2015.4.03.8002);

IV – ALTERAR, a pedido, a 2ª etapa das férias do servidor DANIEL JOAQUIM DE SOUZA, RF 4198, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Informática, Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário (FC-6), referente ao período aquisitivo **2014/2015** de 04 a 13.03.2015 (10d) para **15 a 24.07.2015 (10d)**; (Proc. SEI 0000840-16.2015.4.03.8002);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 10/03/2015, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0951554 - Portaria ::

Portaria Nº 0951554, DE 05 DE março DE 2015.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor HERALDO GARCIA VITTA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I - Nomear como fiscal do Contrato N.I. 06.006.10.2015-JF/MS, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **CONNECT FAST COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto consiste na execução de serviços elétricos, para instalação do sistema de energia ininterrupta na Subseção Judiciária de Dourados, incluindo fornecimento e instalação dos equipamentos (Grupo Gerador e No-Break) que comporão o referido sistema, no prazo de 100 dias, o servidor **SÉRGIO AZEVEDO CAPILLE, RF 6319**, Analista Judiciário - Especialidade Arquitetura.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 09/03/2015, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

:: SEI / TRF3 - 0944886 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 03/2015-SUMA

O Doutor JEAN MARCOS FERREIRA, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

Considerando, ainda, a necessidade do serviço;

R E S O L V E :

ALTERAR as férias do servidores abaixo relacionados:

-**ANDREIA ERMANTINA RAMOS MARTINS, RF. 5209** – Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, do período de **08/04 a 17/04/2015 (1ª etapa)**, alterando-as para **27/04 a 06/05/2015**.

- **JÊNIFER FERREIRA FIGUEIREDO MOREIRA, RF. 5089** – Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, do período de **03/11 a 02/12/2015**, alterando-as para **16/03 a 27/03/2015 (1ª etapa)**, e **03/11 a 20/11/2015 (2ª etapa)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande - MS, 03 de março de 2015.

JEAN MARCOS FERREIRA

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 05/03/2015, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 0957638 - Portaria ::

Portaria Nº 0957638, DE 09 DE março DE 2015.

Designa substituto para função comissionada.

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, MM. Juiz Federal, no exercício da residência da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 0877149, de 21 de janeiro de 2015, que designou o período de 20/2/2015 a 27/2/2015 para gozo do saldo remanescente da primeira etapa das férias do servidor ALAN JHONNYS FLORIANO CARVALHO, Técnico Judiciário, RF 6259, referente ao período aquisitivo 2014/2015, interrompidas a partir de 21/1/2015;

CONSIDERANDO o deferimento pela Presidência da Turma Recursal de compensação de banco de horas pelo servidor supramencionado, nos dias 18 e 19/2/2015;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o servidor **PAULO HENRIQUE MENDONÇA DE FREITAS**, Analista Judiciário, RF 6585, para substituir o servidor ALAN JHONNYS FLORIANO CARVALHO, Técnico Judiciário, RF 6259, na função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) no período de 18/2/2015 a 27/2/2015 (10 dias);

II – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 09/03/2015, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0943207 - Portaria ::

Portaria Nº 0943207, DE 02 DE março DE 2015.

Estabelece o calendário das Sessões Ordinárias de Julgamento da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para o período de 26/3/2015 a 30/6/2015.

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, MM. Juiz Federal, no exercício da Presidência da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região nº 526, de 6 de fevereiro de 2014, que atualiza o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, a qual, em seu art. 10, II, delega ao Presidente da Turma Recursal a atribuição de designar data e horário para realização das sessões ordinárias e extraordinárias;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos às Sessões de Julgamento dos processos distribuídos nesta Turma Recursal;

RESOLVE:

I – ESTABELECER o calendário para realização das sessões ordinárias da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para o período de 26/3/2015 a 30/6/2015:

SESSÃO	DATA	HORÁRIO
3ª Sessão de Julgamento	10/4/2015	10 horas
4ª Sessão de Julgamento	29/4/2015	10 horas
5ª Sessão de Julgamento	13/5/2015	10 horas
6ª Sessão de Julgamento	27/5/2015	10 horas
7ª Sessão de Julgamento	10/6/2015	10 horas
8ª Sessão de Julgamento	24/6/2015	10 horas

II – DETERMINAR sejam tomadas todas as providências necessárias à realização dos atos.

A fixação das datas acima não impede a realização de sessões extraordinárias, a critério do colegiado e em data a ser definida na forma do artigo 10, II, da Resolução nº 526/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 09/03/2015, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

:: SEI / TRF3 - 0951840 - Portaria ::

Portaria Nº 0951840, DE 05 DE março DE 2015.

Defere a compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário e designa substituto(a) de função comissionada.

O Doutor **VITOR HUGO ANDERLE**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **MARCELO BASSO VALIM**, Analista Judiciário, RF 7032, Supervisor da Seção de Processamento (FC-5);

R E S O L V E:

I – DEFERIR ao servidor **MARCELO BASSO VALIM**, Analista Judiciário, RF 7032, Supervisor da Seção de Processamento (FC-5), a compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário, realizado no período de 13/02/2015 a 20/02/2015, conforme Portaria n. 010/2015-DSUJ/Dourados, para gozo no dia **27/02/2015**;

II - DESIGNAR a servidora **PRISCILA MEIRELLES BERNARDINELLI**, Analista Judiciária, RF 5165, para substituir o servidor acima mencionado na referida função, no dia **27/02/2015**, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Hugo Anderle, Juiz Federal Substituto**, em 09/03/2015, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

:: SEI / TRF3 - 0949518 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 005/2015

O Doutor **RODRIGO BOAVENTURA MARTINS**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 109, da Portaria Administrativa Consolidada n.º 291/2008, de 12 de novembro de 2008, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANE TORRES DE ANDRADE** estará em gozo de licença maternidade até o dia 28 de março de 2015;

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANE TORRES DE ANDRADE** tem um saldo de férias da segunda etapa do período aquisitivo 2012/2013 de 6 (seis) dias;

R E S O L V E :

I – MARCAR o saldo do segundo período de férias relativo ao período aquisitivo de 2012/2013 da servidora **LUCIANE TORRES DE ANDRADE**, Analista Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-05), RF 7028, para o período de **29.03.2015 à 03.04.2015** (seis dias - saldo);

II – MARCAR o primeiro período de férias relativo ao período aquisitivo de 2013/2014 da servidora **LUCIANE TORRES DE ANDRADE**, Analista Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-05), RF 7028, para o período de **06.04.2015 à 24.04.2015** (dezenove dias);

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Boaventura Martins, Juiz Federal Substituto**, em 10/03/2015, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

:: SEI / TRF3 - 0956929 - Portaria ::

Portaria Nº 0956929, DE 09 DE março DE 2015.

O DR. NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor, em exercício, da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21/08/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28/07/2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR como **Juiz Distribuidor** dos feitos, nesta 1ª Vara Federal de Navirai - 6ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **NOS MESES DE MARÇO E ABRIL DE 2015**, os magistrados abaixo relacionados:

Período

Juiz Distribuidor

02 a 20/03/2015 - Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade, MM. Juiz Federal Substituto;

23/03 a 30/04/2015 - Dr. João Batista Machado, MM. Juiz Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Substituto**, em 09/03/2015, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0956957 - Portaria ::

Portaria Nº 0956957, DE 09 DE março DE 2015.

O DR. NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor, em exercício, da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR como **Juiz Plantonista** da 1ª Vara Federal de Naviraí - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NOS MESES DE MARÇO E ABRIL DE 2015**, durante a semana, após as 18h de segunda até as 08h da sexta-feira, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período

Juiz Plantonista

02 a 20/03/2015 - Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade, MM. Juiz Federal Substituto

23/03 a 30/04/2015 - Dr. João Batista Machado, MM. Juiz Federal

Art. 2º. Caberá ao Magistrado indicado no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Diretoria do Foro, com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 3º. As regras gerais do plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados e subseções vinculadas deverão ser observadas pelos servidores plantonistas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Substituto**, em 09/03/2015, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.